



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMRC)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Outubro de 2016.

I. INTRODUÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às **08:50 (oito e cinquenta) horas, do dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Municipal nº 776/2016, de 05 de Janeiro de 2016, receberá as propostas (Envelopes nº 01 e nº 02), referente ao Edital de Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o fornecimento do objeto do presente Edital.

1.2. Esta licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajustes e com fornecimento integral, será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998 e Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999. No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se os Artigos 42, 43, 44, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06.

1.3. Informações e esclarecimentos relativos ao presente Edital, adendos e anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, telefone (43) 3536-1300, até 01 (um) dia antes da data estabelecida para recebimento e abertura das propostas.

1.4. A qualquer tempo, antes da data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços, o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento, pedido por uma possível Proponente alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

1.4.1. Nesta hipótese, o adendo será encaminhado, por escrito a todas as possíveis Proponentes, que deverão imediatamente acusar o recebimento do mesmo, também por escrito via "fac-símile".

1.4.2. Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador, prorrogará o prazo de entrega das respectivas propostas.

1.5. Os envelopes contendo os Documentos e as Propostas de Preços deverão ser entregues e protocolados na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, até as **08:50 (oito e cinquenta) horas, do dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2016, devendo às 09:00 horas iniciar a sessão de abertura dos Envelopes nº 01**, contendo documentação relativa à habilitação dos concorrentes.

1.6. A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL.

2. OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



2.1. A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto **a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução em obras de complementação na construção de um Parque Ecológico na PR 151, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 807536/2014 – Ministério do Turismo / Caixa – Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro, ao valor máximo total de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), conforme Anexo I deste Edital.**

2.2. O objeto descrito na cláusula anterior deste Edital deverá ser executado conforme Projeto Básico de Engenharia composto de Memorial Descritivo, desenhos e demais informações constantes nos anexos deste Edital.

2.3. A empresa licitante deverá realizar Visita Técnica, previamente agendada, por representante técnico devidamente capacitado, cabendo ao mesmo inspecionar o local das obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, arcando com todos os custos associados à visita de inspeção.

2.3.1. A visita técnica de inspeção poderá ser feita de Segunda à Sexta-Feira, das 08:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no período de **13 a 27 de Outubro de 2016**, devendo ser agendada previamente através do telefone (43) 3536-1300, Ramal 241, em horário normal de expediente.

2.3.2. A visita técnica deverá ser feita por profissional devidamente credenciado, sendo que, no caso do visitante ser titular da empresa proponente, deverá apresentar documento de comprovação.

2.3.3. A visita técnica é obrigatória tendo em vista a complexidade do objeto desta licitação.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas com a obra de construção civil, objeto deste Edital correrão por conta das verbas orçamentárias provenientes da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1201	23	695	0004	1	030	4490510201	2997	501	Receitas de Alienação de Ativos	Praças, Parques e Bosques
1201	23	695	0004	1	030	4490510201	2998	799	Convênio MTUR/Caixa de Complementação de Parque – Ecológico Conv 807536/2014	Praças, Parques e Bosques

II. PARTE GERAL

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, com registro de cadastro em vigência na data da apresentação das propostas ou que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que manifestarem seu interesse até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

4.1.1. A solicitação cadastral (**Anexo XIII**) deverá ser entregue e protocolada na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos juntamente da documentação, devidamente autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração, elencada no subitem 6.1.1, deste edital, correspondente às alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, para atualização do cadastro de fornecedores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



4.1.2. Dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos após o protocolo da documentação o fornecedor receberá do Departamento de Licitações e Contratos, uma ficha cadastral;

4.1.3. O fornecedor que já tenha enviado sua solicitação cadastral, no caso de alterações contratuais na empresa, basta enviar a documentação pertinente para a atualização de cadastro;

4.1.4. A proponente que esteja devidamente cadastrada no município de Ribeirão Claro, ficará eximida de apresentar no envelope nº 01, a documentação elencada no subitem 6.1.1, deste edital, correspondente as alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, podendo apresentar somente a ficha cadastral emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos, conforme subitem 4.1.2;

4.1.5. A proponente que não tenha se cadastrado até a data da licitação poderá participar do certame, devendo apresentar toda documentação exigida no item 6 deste edital.

4.2. Estão impedidos de participar da presente licitação:

4.2.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais descritos no Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal de Ribeirão Claro;

4.2.2. Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4.2.3. Consórcio de empresas;

4.2.4. Pessoa Jurídica ou Pessoa Física constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

4.2.5. As Pessoas Físicas e Jurídicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

4.3. Do tratamento jurídico diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4.3.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 1.190/2016.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.3.2 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3.4. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

4.3.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelo MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

4.3.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



- a) O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
- b) Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do no subitem 4.3.5 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 4.3.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.3.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.3.6, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. A Proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2. A Proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital, os envelopes separados:

- a) **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**
- b) **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

5.3. Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;"><u>ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR</u></p> <p style="text-align: center;">TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMRC) RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ</p> <p style="text-align: center;"><u>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE</u> CNPJ/MF DA PROPONENTE ENDEREÇO DA PROPONENTE</p> <p style="text-align: center;">DATA</p>
--

<p style="text-align: center;"><u>ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMRC) RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ</p> <p style="text-align: center;"><u>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE</u> CNPJ/MF DA PROPONENTE ENDEREÇO DA PROPONENTE</p> <p style="text-align: center;">DATA</p>
--

5.4. A proposta (Envelopes nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela Proponente ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (Envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

5.5. No horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



(Envelopes nº 01 e nº 02) será recebida.

5.6. Caso a Proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data e horário de abertura das propostas.

5.6.1. O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex. Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) **E CÓPIA AUTENTICADA DO MESMO.**

6. HABILITAÇÃO PRELIMINAR

6.1. Deverão estar inseridos no Envelope nº 01 (Habilitação Preliminar) – devidamente fechado e inviolado – os documentos abaixo relacionados, os quais poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial e com seus prazos de validade em vigor.

6.1.1. Regularidade Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - **sendo contrato social deverá constar do mesmo, o documento originário e a última alteração se houver, ou no caso de consolidação, somente esta;**

a.1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos sócios da empresa ou Ata de Eleição e cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos membros da diretoria atual (Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;

c) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.1.1. A proponente devidamente cadastrada no município de Ribeirão Claro, poderá apresentar somente a ficha cadastral emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos, conforme subitem 4.1.2, substituindo a documentação supracitada, referente ao subitem 6.1.1.

6.1.2. Regularidade Fiscal:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria Ministerial nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;

b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da Proponente;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;

g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente.

6.1.3. Outras comprovações:

a) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - Lei 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



conforme modelo do Anexo III;

b) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, conforme modelo do Anexo IV;

c) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial com a licitante, conforme Anexo V;

d) Declaração de Enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

e) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas, conforme anexo VII;

f) Declaração de comprometimento em execução dos serviços, de forma imediata, após a emissão da Ordem de Serviços;

g) Declaração de Visita Técnica, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Licitadora, comprovando que a empresa licitante tem pleno conhecimento do local e condições de execução da obra e serviços.

6.1.4. Qualificação Técnica:

6.1.3. Outras comprovações:

a) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - Lei 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo III;

b) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, conforme modelo do Anexo IV;

c) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial com a licitante, conforme Anexo V;

d) Declaração de Enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

e) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas, conforme anexo VII;

f) Declaração de comprometimento em execução dos serviços, de forma imediata, após a emissão da Ordem de Serviços;

g) Declaração de Visita Técnica, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Licitadora, comprovando que a empresa licitante tem pleno conhecimento do local e condições de execução da obra e serviços.

6.1.4. Qualificação Técnica:

a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para fins de licitação, atestando o **registro da empresa**, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente;

b) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional na Execução de Obras, emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, **COMPROVANDO QUE A EMPRESA PROPONENTE EXECUTOU OBRAS** de características iguais ou superiores ao objeto da presente licitação, de modo que conste descrições de metragens para a comparação com a referida obra, e ainda que cumpriu com todas as cláusulas contratuais;

c) **Certidão de Registro de Pessoa Física**, emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para fins de licitação, atestando o **registro do profissional responsável técnico da empresa pelos serviços objeto deste edital**, encontrando-se habilitado a exercer suas atividades, e está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente;

d) 01 (uma) Certidão de Capacitação Técnico-Profissional, através de Acervo Técnico - CAT, em nome do profissional responsável técnico da empresa pelos serviços objeto deste edital, **COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** de características iguais ou superiores ao objeto da presente licitação, de modo que conste descrições de metragens para a comparação com a referida obra;

d.1) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da Capacitação Técnico-Profissional, deverá participar da execução do objeto da presente licitação, admitindo-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



substituição por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo licitador e feita a prova no item 6.1.3, letra “c”;

d.2) A comprovação de vínculo profissional será feita mediante apresentação do Contrato de Prestação de Serviços ou, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou do contrato de trabalho. No caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração.

6.2. As Certidões que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-ão válidas até 90 (noventa) dias após a data de sua expedição.

6.3. Todas as declarações bem como as propostas de preços deverão ser assinadas pela Proponente ou representante legal, devendo neste caso, ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Deverá ser apresentado um Envelope nº 02 (Proposta de Preços), devidamente fechado e inviolado, a Carta Proposta de Preços, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, conforme Anexo VII e deverá conter o seguinte:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número da Tomada de Preços;
- f) Número do Lote;
- g) Número do Item;
- h) Discriminação;
- i) Forma de Apresentação;
- j) Quantidade;
- k) Valor unitário do item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total do item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- m) Valor total global do lote, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
 - m.1) Os valores propostos deverão ser apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: materiais, ferramentas, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação;
- n) Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
- o) Condições de Pagamento: à prazo e em parcelas, em 15 (quinze) dias consecutivos, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, devendo neste custo estar incluso todas e quaisquer despesas decorrentes.
- p) Prazo de conclusão dos serviços deve ser de no **máximo 06 (seis) meses, após emissão da Ordem de Serviços**. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
- q) Prazo de vigência de no **máximo 12 (doze) meses**, para efeito de contrato;
- r) A Proponente indicará explicitamente em sua proposta o prazo de garantia integral dos serviços, que deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos, conforme prevê o Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e durante o qual a licitante se compromete em solucionar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

- r.1) A contagem do prazo de garantia exigido, terá início a partir da data de emissão do atestado de conclusão da obra emitido pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
- s) Data da apresentação;
- t) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

7.1.1. Não será admitido Proposta de Preços com quantidade inferior à prevista neste Edital.

7.1.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.1.3. Não será aceito Proposta de Preços via fax.

7.2. A Proponente deverá apresentar ainda no Envelope nº 02, juntamente com a Proposta de Preços, Declaração de que no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos de mão de obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos, não cabendo à Proponente qualquer reclamação posterior, conforme Anexo VIII.

7.3. Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às Proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da Proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, poderá ter sua proposta rejeitada. Caso a Proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo de arguir futuramente qualquer alteração de preços.

7.4. Deverá ser apresentada uma única carta-proposta de preços, de modo que a planilha orçamentária apresente valores por item e global, **DEVENDO OS VALORES UNITÁRIOS SEREM INDIVIDUALIZADOS DE ACORDO COM O VALOR FINAL PROPOSTO PELA EMPRESA PROPONENTE.**

7.4.1. Independente da forma de julgamento, é obrigatório que os valores unitários sejam definidos individualmente.

7.5. O Licitante se reserva ao direito de em qualquer ocasião, aumentar ou reduzir a quantidade dos Itens e Lote, nos limites permitidos pelo contrato, baseando-se para tanto nos preços unitários apresentados na licitação.

7.6. A proposta e demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa, devidamente datada e assinada pela Proponente ou seu representante legal, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá conter preço por global à vista em parcelas, em 15 (quinze) dias, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, devendo neste custo estar incluso todas e quaisquer despesas decorrentes.

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a Proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No local, dia e hora fixados neste Edital, a Comissão de Licitação receberá os 02 (dois) envelopes fechados, e inviolados de cada Proponente, rubricará juntamente com os representantes que assim o desejarem, e procederá à abertura dos Envelopes nº 01 (Habilitação Preliminar), que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão Permanente de Licitação e das Proponentes interessadas.

9.2. Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da Proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a Proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. **Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo II.**

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma Proponente.

9.4. Na hora marcada para a entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02 e aberto o primeiro, nenhuma outra proposta será recebida.

9.5. Em nenhuma hipótese será concedido o prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos Envelopes nº 01 e nº 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessário, bem como, solicitar o original de documento da Proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação, desde que não altere a substância de sua oferta.

9.6. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, aquela comunicará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos Envelopes nº 02 será comunicada às Proponentes através dos meios usuais de comunicação (Edital, fax e publicação, no órgão oficial de imprensa do município).

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (Envelopes nº 01 e nº 02), que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas Proponentes presentes, que assim o desejarem.

9.8. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame de todos os documentos de habilitação de todas as Proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem expressamente ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia (Anexo XI) ou manifestação expressa na respectiva ata, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às Proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 02 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes nº 02 das Proponentes habilitadas.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a Proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este Edital, exceto no que diz respeito ao subitem 9.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



10.4. Será considerada habilitada a Proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no Edital.

10.5. Se todas as Proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme art. 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)

11.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços), a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, à Proponente desqualificada, o respectivo Envelope nº 02, fechado e inviolado. Caso a Proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o Envelope nº 02 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos Envelopes nº 02 das Proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da Proponente, o objeto, o preço por item, o preço global, o prazo de fornecimento, o prazo de pagamento e o prazo de validade de cada proposta, que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das Proponentes presentes que assim o desejarem.

11.3. Ultrapassada a fase de qualificação e abertas as propostas de preços (envelopes nº 02), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as Proponentes por motivos relacionados com a habilitação preliminar e qualificação, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar e qualificação.

11.4. Da reunião de abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços) será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas Proponentes presentes.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL** e elaborará um relatório de suas conclusões.

12.2. Não será aceita proposta de preços que ofereça quaisquer vantagens não previstas no Edital ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Proponentes.

12.3. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preço que contém os preços unitários e as quantidades. Constatado erro aritmético ou de anotação, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o preço global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.4. Para todos os efeitos será considerado correto e válido o preço unitário indicado pela Proponente na proposta de preços.

12.5. Não será aceito proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.6. Não será aceita proposta via fax.

12.7. Será desclassificada a proposta de preços cujo preço por item corrigido for superior aos preços máximos estabelecidos no Anexo I e/ou que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a Proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



12.8. No caso de haver divergência entre o preço total global e o preço por item grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.9. À Comissão de Licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas que não atendam aos interesses do licitador.

12.10. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as Proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outra proposta de preços, conforme art. 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.11. A classificação das propostas de preços se dará por Item e se fará mediante a obtenção do menor preço.

12.12. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.13. A classificação das propostas será comunicada às Proponentes através dos meios usuais de comunicação (Edital, fax e publicação, no órgão oficial da imprensa do Município).

13. PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO

13.1. O prazo para entrega e conclusão do objeto da presente licitação é de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da Ordem de Serviços e da assinatura do Contrato ou documento equivalente.

13.2. A expedição da Ordem de Serviços dar-se-á após a assinatura do contrato entre a Licitante e a Proponente vencedora, conforme programação e solicitação da Secretaria responsável.

14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato de fornecimento ou outro instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratar, sujeitando-se ainda às penalidades previstas em lei.

14.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, convocar as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou solicitar a revogação da presente licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.3. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de fornecimento ou outro instrumento equivalente, a ser firmado entre o licitador e a Proponente vencedora após a devida homologação da licitação.

15. REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. A presente licitação e posterior contratação não sofrerá reajuste de preços.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O preço a pagar será o constante da proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



16.2. O pagamento será feito nas condições estipuladas no instrumento contratual, conforme Cronograma Físico Financeiro, em até 15 (quinze) dias consecutivos após o fechamento das medições dos serviços concluídos, a contar da data do recebimento da respectiva fatura e demais documentos, relatório de aprovação emitido pela Secretaria de Obras, deste município, e conforme liberações de recursos pelo convênio.

16.3. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, relativas aos empregados utilizados na obra.

16.4. Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame, esta deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.

16.5. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal, com descrição do(s) serviço(s) executado(s), número da Licitação e do Contrato, lote, item, e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante;

b) Fatura, com a descrição do(s) serviço(s) executado (s), número da Licitação e do contrato, lote, item e outros.

16.6. O proponente vencedor deverá apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento, à contratante, cópia das Certidões referidas nos itens 6.1.2 letra "g", "h" e "j", para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados, sendo liberados somente após a sua apresentação.

16.7. Para efetivação do pagamento final, deverá o licitante também apresentar a competente certidão negativa de débitos junto ao INSS relativo à obra executada, após a certificação da conclusão da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, devendo a proponente vencedora apresentar a comprovação de baixa da matrícula perante o INSS e o habite-se.

17. RECURSOS

17.1. É facultado a qualquer Proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas de licitação, podendo constar a manifestação em ata.

17.2. Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das Proponentes, que serão ou não levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento.

17.3. Toda Proponente é parte legítima para impugnar a presente Tomada de Preços por irregularidade, de acordo com o que estabelece o Artigo 41, da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal nº 9.648/98 e da Lei Federal nº 9.854/99.

17.4. Cabe à Proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

17.6. Não serão considerados os recursos administrativos interpostos via Correio, FAX ou e-mail, quanto à habilitação ou classificação de proponente, devendo os mesmos serem entregues e protocolados na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, obedecido os prazos legais.

18. SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



18.1. Ocorrendo o descumprimento total ou parcial do contrato, o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

18.2. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a contratada, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

18.3. Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato, fixada a critério da contratante, em função da gravidade apurada.

18.4. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida, dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

18.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O presente certame licitatório tem por fundamento legal os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e o que consta nos autos de seu respectivo processo.

20. RESCISÃO

20.1. O Licitante se reserva o direito de rescindir o contrato de execução de obra, independente de interpelação judicial ou extrajudicial nos casos a seguir mencionados:

20.1.1. Quando a contratada falir ou for dissolvida;

20.1.2. Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada;

20.1.3. Quando a contratada transferir no todo ou em parte o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do contratante;

20.1.4. Quando houver atraso na execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo licitador, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

20.1.5. E demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78; 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.

21. CONTROLE DE QUALIDADE

21.1. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



21.2. A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do bem.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

22.2. Quando da emissão da Nota de Serviços, deverá vir grafado em seu corpo a referência do número deste Edital, devendo necessariamente conter a descrição dos serviços executados.

22.3. O início dos serviços objeto do presente Edital deverá ocorrer imediatamente após a emissão de Ordem de Serviços, expedido pelo Departamento de Compras, Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.4. A última medição deverá corresponder ao Recebimento Provisório e será pago totalmente se não existir pendência e multa contra a Proponente vencedora.

22.5. O Recebimento Definitivo será feito após a última medição, condicionado ao atendimento pela Proponente vencedora das pendências registradas no Recebimento Provisório.

22.6. Ao término e entrega dos serviços será efetuada a medição final.

22.7. A Proponente Vencedora obriga-se a executar os serviços dentro do prazo contratual, não podendo alegar desconhecimento do local, bem como dos serviços necessários para a consecução dos seus objetos.

22.8. Todos os encargos decorrentes da execução do Contrato proveniente da presente Licitação, sejam eles sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, tributários, civis, criminais e outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Proponente, ainda que:

a) A inadimplência da Proponente Vencedora, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao licitador ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento, conforme Artigo 71, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A Proponente Vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Licitador ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na construção.

22.9. A Proponente Vencedora responsabiliza-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, sua e de seus empregados e/ou contratados.

22.10. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital (utensílios, aparelhos, equipamentos de proteção individual, ferramentas, inclusive segurança, salários de empregados e de quaisquer outros) ficarão a cargo da Proponente Vencedora.

22.11. Fica obrigado a Proponente Vencedora a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes o objeto da presente licitação, em que se verifiquem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou de péssima qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.

22.12. A gestão e acompanhamento do contrato proveniente da presente licitação será a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, enquanto a fiscalização da execução e conclusão dos serviços prestados será feita através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Proponente por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições, não implicando em corresponsabilidade do Licitante ou de seus agentes prepostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



22.13. Fica o local da obra à disposição das Proponentes para efetuarem prévia avaliação, ficando quaisquer dúvidas a respeito dos serviços sob orientação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.14. Os serviços poderão ser executados aos sábados e domingos, se assim desejar a Proponente Vencedora.

22.15. Ao Licitante é reservado o direito de ANULAR ou REVOGAR a presente licitação, por infringência à norma legal, por motivo de oportunidade e conveniência administrativa, sem que com isso, caiba às Proponentes o direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 59, da Lei nº 8.666/93.

22.16. O licitador poderá declarar a licitação deserta/fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou as especificações, bem como quando houver evidências que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.17. A participação nesta licitação implica a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Tomada de Preços, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.18. A obra será executada obedecendo às normas estabelecidas pela ABNT e ao que preceitua as Normas Regulamentares - NR, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

22.19. Para iniciar a obra, fica empresa vencedora responsável pela matrícula da mesma junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

22.20. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do Licitante não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte da Proponente.

22.21. OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, SERÃO SOLUCIONADOS PELO PRESIDENTE, QUE PODERÁ TAMBÉM DECIDIR SOBRE SITUAÇÕES QUE POSSAM SER ESCLARECIDAS NA SESSÃO E SEREM CLASSIFICADAS COMO EXCESSO DE FORMALISMO, TAIS COMO: ERROS DE DIGITAÇÃO, PROPOSTAS REDIGIDAS EM FORMATO DIFERENTE AO MODELO APRESENTADO, ENVELOPES COM AS INFORMAÇÕES MANUSCRITAS, FALTA DE DOCUMENTOS CUJO ORIGINAL ENCONTRA-SE FORA DOS ENVELOPES E QUE FOREM APRESENTADOS NO ATO DA SESSÃO, FALTA DA SOMATÓRIA DE VALORES DA PROPOSTA E DA DESCRIÇÃO DO VALOR TOTAL POR EXTENSO, FALTA DE ASSINATURA EM DECLARAÇÃO PODENDO SER ASSINADA COM TANTO QUE O REPRESENTANTE TENHA PODERES PARA ASSINAR, EXCETO DOCUMENTOS QUE TENHAM QUE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA, AUSÊNCIA DA MARCA DO PRODUTO OFERTADO PODENDO O REPRESENTANTE INFORMAR NO MOMENTO DO CERTAME, INFORMAÇÃO DOS PRAZOS EXIGIDOS NO EDITAL, ENTRE OUTROS.

22.22. Fica eleito o foro de Ribeirão Claro Estado do Paraná, para dirimir as questões que porventura venham a surgir, por força do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.23. Integram esta Tomada de Preços os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de serviços;

Anexo II - Carta de Credenciamento;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo IV - Declaração que não emprega menores, atendo o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99;

Anexo V - Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



- Anexo VI - Declaração de Autenticidade de Cópias e Assinaturas;
- Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VIII - Declaração de Inclusão de Despesas;
- Anexo IX - Carta de Apresentação do Responsável Técnico pela Obra;
- Anexo X - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XI – Termo de Renúncia;
- Anexo XII - Minuta de contrato;
- Anexo XIII – Solicitação de Cadastro.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMRC)

ANEXO I

RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO EM OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ECOLÓGICO NA PR 151, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ E CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 807536/2014 – MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA – PROGRAMA TURISMO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER, DESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO.

Item	Serviço / Material	Apres	Quant	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
LOTE 01 – SERVIÇOS PRELIMINARES					
01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	381,89	954,73
LOTE 02 – ALMOXARIFADO – INFRAESTRUTURA					
01	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA, MOLDADA IN LOCO	M	24,00	64,48	1.547,52
02	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS ATE 2,00 (VIGA BALDRAME)	M3	1,26	63,76	80,34
03	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.(VIGA BALDRAME)	M2	11,35	35,98	408,37
04	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA 10%) DOBRA COLOCACAO	KG	28,00	8,20	229,60
05	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA 10%) DOBRA E COLOCACAO	KG	55,78	8,50	474,13
06	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,81	408,46	330,85
07	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE	M3	0,60	34,91	20,95
08	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, VIGA BALDRAME	M2	6,30	28,03	176,59
09	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	16,34	4,81	78,60
LOTE 03 – ALMOXARIFADO – SUPERESTRUTURA					
01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	M2	21,40	52,00	1.112,80
02	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA 10%) DOBRA COLOCACAO	KG	33,00	8,20	270,60
03	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA 10%) DOBRA E COLOCACAO	KG	73,00	8,50	620,50
04	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,89	408,46	363,53
05	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA)	M	3,00	22,61	67,83
06	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA E ESCORAMENTO	M2	25,44	93,10	2.368,46
LOTE 04 – ALMOXARIFADO – ALVENARIA DE FECHAMENTO					
01	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 ESPESSURA DE 14 CM	M2	38,32	63,12	2.418,76
LOTE 05 – ALMOXARIFADO – ESQUADRIAS / VIDRO TEMPERADO					
01	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,20	257,56	566,63
LOTE 06 – ALMOXARIFADO – ESQUADRIA DE ALUMÍNIO					
01	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACA COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2015	M2	1,68	899,50	1.511,16
LOTE 07 – ALMOXARIFADO – COBERTURA E PROTEÇÕES					
01	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 10M ATE 13M	M2	25,44	74,08	1.884,60
02	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	25,44	62,00	1.577,28
03	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	14,00	26,00	364,00
LOTE 08 – ALMOXARIFADO – REVESTIMENTO DE PAREDE					
01	CHAPISCO	M2	105,54	3,50	369,39
02	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA DE 25 MM.	M2	105,54	28,35	2.992,06
LOTE 09 – ALMOXARIFADO – PINTURAS – PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E FORRO					
01	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	M2	105,54	14,14	1.492,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 10 – ALMOXARIFADO – PISO E PAVIMENTAÇÃO					
01	ATERRO APOILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	1,40	76,08	106,51
02	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	14,00	35,23	493,22
03	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 45X45 CM	M2	14,00	49,35	690,90
04	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM	M2	13,30	56,78	755,17
LOTE 11 – ALMOXARIFADO – INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS					
01	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00	8,50	212,50
02	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	3,00	8,31	24,93
03	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	3,87	387,00
04	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	1,00	13,48	13,48
05	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	2,00	15,95	31,90
06	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	1,00	100,52	100,52
LOTE 12 – QUIOSQUES / 17 UNIDADES – INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA					
01	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA, MOLDADA IN LOCO	M	306,00	64,48	19.730,88
02	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.(VIGA BALDRAME)	M2	164,22	35,98	5.908,64
03	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA 10%) DOBRA COLOCACAO	KG	272,00	8,20	2.230,40
04	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA 10%) DOBRA E COLOCACAO	KG	476,00	8,50	4.046,00
05	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	11,73	408,46	4.791,24
06	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	M3	9,21	34,91	321,52
07	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, VIGA BALDRAME	M2	21,25	28,03	595,64
08	PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 30 A 34CM - H = 6,5M (P/PILAR) (TABELA SINAPI DE INSUMOS + 1 H CARPINTEIRO/M)	M	234,60	36,54	8.572,28
LOTE 13 – QUIOSQUES / 17 UNIDADES – COBERTURA E PROTEÇÕES					
01	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERAMICA OU DE CONCRETO. AF_12/2015	M2	344,42	40,30	13.880,13
02	INSTALACAO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NAO APARELHADA, PARA VAOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M. AF_12/2015	M2	344,42	27,70	9.540,43
03	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	344,42	62,00	21.354,04
04	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	255,00	26,00	6.630,00
LOTE 14 – QUIOSQUES / 17 UNIDADES – PISO E PAVIMENTAÇÃO					
01	ATERRO APOILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	52,50	76,08	3.994,20
02	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	262,48	35,23	9.247,17
03	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO DE SOM PARA O EVENTO FESTIVAL DE VOO LIVRE PREVISTO PARA SETEMBRO 2016 A SER REALIZADA PELA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER	SVÇ	262,48	35,00	9.186,80
LOTE 15 – QUIOSQUES / 17 UNIDADES – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
01	ELETRODUTO FLEXIVEL AÇO GALV TIPO CONDUITE D = 1/2" (16MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	142,00	10,97	1.557,74
02	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	17,00	8,31	141,27
03	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	3,87	1.161,00
04	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	17,00	29,09	494,53
05	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	17,00	100,52	1.708,84
LOTE 16 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS					
01	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UNI	48,00	155,00	7.440,00
02	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM (3") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	400,00	45,00	18.000,00
03	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	900,00	8,97	8.073,00
04	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	800,00	13,65	10.920,00
05	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	2.700,00	18,01	48.627,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



06	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.000,00	24,47	24.470,00
07	POSTE METALICO DECORATIVO EXTERNO P/ JARDIM H = 2,50M D = 75MM C/ 2 LUMINARIAS PARA LAMPADA INCANDESCENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	25,00	133,36	3.334,00
08	PROJETOR P/ FACHADA A PROVA DE TEMPO P/ LAMPADA INCANDESCENTE OU VAPOR MERCURIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	4,00	133,33	533,32
09	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	UNI	3,00	71,98	215,94
LOTE 17 – ACADEMIA AO AR LIVRE					
01	SURF TWIST DUPLO	UNI	1,00	1.294,69	1.294,69
02	MULTI EXERCITADOR 6 FUNCOES	UNI	1,00	3.500,00	3.500,00
03	LEG PRESS TRIPLO	UNI	1,00	2.000,00	2.000,00
04	GIRO VERTICAL TRIPLO	UNI	1,00	1.270,00	1.270,00
05	BARRA ALTA GIRATORIA TRIPLA	UNI	1,00	1.110,00	1.110,00
06	ROTACAO DIAGONAL TRIPLA	UNI	1,00	1.600,00	1.600,00
07	SIMULADOR DE CAMINHADA	UNI	4,00	1.170,00	4.680,00
08	PLACA DE ORIENTACAO	UNI	1,00	620,00	620,00
LOTE 18 – EQUIPAMENTOS PARA CRIANÇA					
01	CENTRO DE ATIVIDADES	UNI	1,00	5.500,00	5.500,00
02	GANGORRA	UNI	2,00	1.350,00	2.700,00
03	GIRA-GIRA	UNI	2,00	1.420,00	2.840,00
04	BALANCO	UNI	1,00	1.190,00	1.190,00
LOTE 19 – SERVIÇOS DIVERSOS					
01	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	443,82	103,18	45.793,35
02	BANCOS EM CONCRETO PRE-MOLDADO	UNI	76,00	295,00	22.420,00
03	LIXEIRA	UNI	25,00	217,30	5.432,50
04	MESA DE JOGOS COMPLETO EM CONCRETO	CJ	16,00	560,00	8.960,00
05	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	10.881,39	8,92	97.062,00
LOTE 20 – CONSTRUÇÃO DE PORTAIS					
01	PECA DE MADEIRA ROLICA TRATADA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 30 A 34CM - H = 4M (P/PILAR) (TABELA SINAPI DE INSUMOS + 1 H CARPINTEIRO/M)	M	160,00	36,54	5.846,40
02	PECA DE MADEIRA ROLICA TRATADA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12 A 15CM - H = 3,0M (P/CERCA//PILAR) (TABELA SINAPI DE INSUMOS + 1 H CARPINTEIRO/M)	M	36,00	23,09	831,24
03	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (CONSIDERANDO CAVAS DE 0,60 X 0,60 X 1M PARA GRAUTEAMENTO DOS PILARES)	M3	14,40	408,46	5.881,82
04	PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA MAIOR QUE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM (PRIMAVERA)	UNI	20,00	103,71	2.074,20
05	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA. AF_12/2015 (COBERTURA DOS PORTAIS PARA RECEBER OS ARBUSTOS)	M2	18,00	32,78	590,04
VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL (LOTE 01 AO LOTE 20)					495.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. Objetivo consiste na contratação de empresa especializada para realizar obras sob regime de Empreitada Global, para **COMPLEMENTAÇÃO PARA TÉRMINO DAS OBRAS DO PARQUE ECOLÓGICO**, neste Município de Ribeirão Claro/PR, localizado na PR 151 (estrada de Ribeirão Claro a Chavantes), entre os KM 10 e KM 11, ao valor máximo total de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil Reais), oriundos dos termos do contrato de repasse OGU n.º 1015816-41/2014 /Ministério do Turismo/CAIXA, PROGRAMA TURISMO, SICONV N.º 807536/2014, conforme projetos em anexo.

2 – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prática da boa governança dos recursos investidos em obras públicas para garantir-lhes a execução pautada no interesse público envolve aplicações de forma correta, transparente e eficiente.

O MINISTÉRIO DO TURISMO, representado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que tem papel de orientar/aprovar/fiscalizar os Contratos de Repasse, juntamente com o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, que mediante uma atuação sistêmica em fiscalizações de obras públicas, no qual apresentam índices de irregularidades graves, produziu um diagnóstico dos investimentos públicos em infraestrutura que merece ser compartilhado. Assim o TCU e CEF, orienta os Municípios no desempenho de sua missão institucional de contribuir para melhor transparência na gestão e do desempenho da administração pública, disponibilizam orientações sobre elaboração de planilhas orçamentárias de obras e serviços de engenharia. O processo de orçamentação é apresentado e levado em conta: levantamento e quantificação dos serviços, avaliação dos custos unitários, definição de taxa de BDI e formação do preço de venda. Para que isto ocorra são utilizados os sistemas referenciais de custos da administração pública federal, em especial do SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), a estimativa de custos de serviços de engenharia consultiva e elaboração de planilhas para celebração de termos de aditamento contratual.

A seguir como referência foram utilizados a tabela do SINAPI, devidamente aprovada pela CEF, o qual segue anexo ofício.

2.1. Deverá à empresa contratada apresentar juntamente da proposta a relação detalhada dos itens, como segue:

ORÇAMENTO GLOBAL					
Tomador: RIBEIRÃO CLARO					
Programa: TURISMO			Nº do contrato: 1015816-41 / 2014/MTUR / CAIXA		
Empreendimento: OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO PARA TÉRMINO DO PARQUE ECOLÓGICO.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	495.000,00
				PREÇ.UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				954,73
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,50	381,89	954,73
2	ALMOXARIFADO				24.143,02
2.1	INFRAESTRUTURA				
2.1.1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA, MOLDADA IN LOCO	m	24,00	64,48	1.547,52

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



	LANCAMENTO E ADENSAMENTO				
2.2.5	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA)	m	3,00	22,61	67,83
2.2.6	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA E ESCORAMENTO	m2	25,44	93,10	2.368,46
2.3	ALVENARIA DE FECHAMENTO				
2.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 ESPESSURA DE 14 CM	m2	38,32	63,12	2.418,76
2.4	ESQUADRIAS/VIDRO TEMPERADO				
2.4.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUI MASSA PARA VEDAÇÃO	m2	2,20	257,56	566,63
2.5	ESQUADRIA ALUMINIO				
2.5.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m2	1,68	899,50	1.511,16
2.6	COBERTURA E PROTEÇÕES				
2.6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 10M ATE 13M	m2	25,44	74,08	1.884,60
2.6.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m2	25,44	62,00	1.577,28
2.6.3	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	14,00	26,00	364,00
2.7	REVESTIMENTO DE PAREDE				
2.7.1	CHAPISCO	m2	105,54	3,50	369,39
2.7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA DE 25 MM	m2	105,54	28,35	2.992,06
2.8	PINTURAS - PAREDES INTERNAS EXTERNAS E FORRO				
2.8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	105,54	14,14	1.492,34
2.9	PISOS E PAVIMENTAÇÃO				
2.9.1	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m3	1,40	76,08	106,51
2.9.2	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	14,00	35,23	493,22
2.9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM	m2	14,00	49,35	690,90
2.9.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM,	m2	13,30	56,78	755,17
2.10	INSTALAÇÕES E APARELHOS ELETRICOS				
2.10.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	25,00	8,50	212,50
2.10.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00	8,31	24,93
2.10.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	100,00	3,87	387,00
2.10.4	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	13,48	13,48
2.10.5	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	15,95	31,90
2.10.6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2x40 w FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	100,52	100,52
3	QUIÔSQUES - 17 UNIDADES				125.092,75
3.1	INFRAESTRUTURA/SUPERESTRUTURA				
3.1.1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA, MOLDADA IN LOCO	m	306,00	64,48	19.730,88
3.1.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.(VIGA BALDRAME)	m2	164,22	35,98	5.908,64
3.1.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA 10% DOBRA COLOCAÇÃO	kg	272,00	8,20	2.230,40
3.1.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA 10% DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	476,00	8,50	4.046,00
3.1.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m3	11,73	408,46	4.791,24

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
2.10.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00	8,31 24,93
2.10.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	100,00	3,87 387,00
2.10.4	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	13,48 13,48
2.10.5	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	15,95 31,90
2.10.6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2x40 w FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	100,52 100,52
3	QUIOSQUES - 17 UNIDADES			125.092,75
3.1	INFRAESTRUTURA/SUPERESTRUTURA			
3.1.1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA, MOLDADA IN LOCO	m	306,00	64,48 19.730,88
3.1.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X (VIGA BALDRAME)	m2	164,22	35,98 5.908,64
3.1.3	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA 10% DOBRA COLOCAÇÃO)	kg	272,00	8,20 2.230,40
3.1.4	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA 105 , DOBRA E COLOCAÇÃO)	kg	476,00	8,50 4.046,00
3.1.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	11,73	408,46 4.791,24
3.1.6	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE	m3	9,21	34,91 321,52
3.1.7	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, VIGA BALDRAME	m2	21,25	28,03 595,64
3.1.8	PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 30 A 34CM - H = 6,5M (P/PILAR) (Tabela Sinapi de Insumos + 1 h carpinteiro/m)	m	234,60	36,54 8.572,28
3.2	COBERTURA E PROTEÇÕES			
3.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO. AF_12/2015	m2	344,42	40,30 13.880,13
3.2.2	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M. AF_12/2015	m2	344,42	27,70 9.540,43
3.2.3	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m2	344,42	62,00 21.354,04
3.2.4	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	255,00	26,00 6.630,00
3.3	PISOS E PAVIMENTAÇÃO			
3.3.1	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m3	52,50	76,08 3.994,20
3.3.2	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	264,48	35,23 9.247,17
3.3.3	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 1,5CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATAÇÃO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL	m2	262,48	35,00 9.186,80
3.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
3.4.1	ELETRODUTO FLEXIVEL AÇO GALV TIPO CONDUITE D = 1/2" (16MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	142,00	10,97 1.557,74
3.4.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	17,00	8,31 141,27
3.4.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	300,00	3,87 1.161,00
3.4.4	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	17,00	29,09 494,53
3.4.5	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2x40 w FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	17,00	100,52 1.708,84
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS			121.613,26
4.1	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	48,00	155,00 7.440,00
4.2	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	m	400,00	45,00 18.000,00
4.3	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	900,00	8,97 8.073,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br

JG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



	AF_12/2015				
4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	800,00	13,65	10.920,00
4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2.700,00	18,01	48.627,00
4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.000,00	24,47	24.470,00
4.7	POSTE METÁLICO DECORATIVO EXTERNO P/ JARDIM H = 2,50M D = 75MM C/ 2 LUMINARIAS PARA LAMPADA INCANDESCENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	25,00	133,36	3.334,00
4.8	PROJETOR P/ FACHADA A PROVA DE TEMPO P/ LAMPADA INCANDESCENTE OU VAPOR MERCURIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	133,33	533,32
4.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	un	3,00	71,98	215,94
5	ACADEMIA AO AR LIVRE				16.074,69
5.1	SURF TWIST DUPLO	un	1,00	1.294,69	1.294,69
5.2	MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES	un	1,00	3.500,00	3.500,00
5.3	LEG PRESS TRIPLO	un	1,00	2.000,00	2.000,00
5.4	GIRO VERTICAL TRIPLO	un	1,00	1.270,00	1.270,00
5.5	BARRA ALTA GIRATÓRIA TRIPLA	un	1,00	1.110,00	1.110,00
5.6	ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLA	un	1,00	1.600,00	1.600,00
5.7	SIMULADOR DE CAMINHADA	un	4,00	1.170,00	4.680,00
5.8	PLACA DE ORIENTAÇÃO	un	1,00	620,00	620,00
6	EQUIPAMENTOS PARA CRIANÇA				12.230,00
6.1	CENTRO DE ATIVIDADES	un	1,00	5.500,00	5.500,00
6.2	GANGORRA	un	2,00	1.350,00	2.700,00
6.3	GIRA-GIRA	un	2,00	1.420,00	2.840,00
6.4	BALANÇO	un	1,00	1.190,00	1.190,00
7	SERVIÇOS DIVERSOS				179.667,85
7.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m	443,82	103,18	45.793,35
7.2	BANCOS EM CONCRETO PRE-MOLDADO	un	76,00	295,00	22.420,00
7.3	LIXEIRAS	un	25,00	217,30	5.432,50
7.4	MESA DE JOGOS COMPLETO EM CONCRETO	cj	16,00	560,00	8.960,00
7.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	10.881,39	8,92	97.062,00
9	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS				15.223,70
9.1	PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 30 A 34CM - H = 4M (P/PILAR) (Tabela Sinapi de insumos + 1 h carpinteiro/m)	m	160,00	36,54	5.846,340
9.2	PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12 A 15CM - H = 3,0M (P/CERCA//PILAR) (Tabela Sinapi de insumos + 1 h carpinteiro/m)	m	36,00	23,09	831,24
9.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (considerando cavas de 0,60 x 0,60 x 1m para grauteamento dos pilares)	m³	14,40	408,46	5.881,82
9.4	PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA MAIOR QUE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM (primavera)	un	20,00	103,71	2.074,20
9.5	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. AF_12/2015 (Cobertura dos portais para receber os arbustos)	m²	18,00	32,78	590,04
				TOTAL	R\$ 495.000,00

2.2 . Detalhamento e especificações técnicas "aproximadas" dos itens/serviços:

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraclaro.com.br – e-mail: ribeiraclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



Memorial Descritivo da Obra:

COMPLEMENTAÇÃO PARA TERMINO DAS OBRAS DO PARQUE ECOLOGICO



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Colocação da placa da obra em local visível, com estrutura de madeira e chapa metálica.

2. ALMOXARIFADO

2.1. INFRAESTRUTURA

Constarão de estacas manuais de concreto. Estacas com \varnothing 25 cm e profundidade de 4,00 m. Sobre as estacas serão moldadas vigas baldramas que servirão de base para todas as paredes, tanto externas como internas, em cotas de especificadas na planta.

2.2. INFRAESTRUTURA

O concreto armado se fará presente onde for determinado pelo engenheiro calculista. O concreto será composto de pedra, areia e cimento, com materiais de boa qualidade e resistência mínima de 25MPa após 28 dias de cura.

Os vergalhões utilizados serão da categoria CA-50 e CA-60, conforme os diâmetros especificados em projeto, amarrados com arame recozido BWG 18. O madeiramento para as formas será de pinho de 3ª qualidade de acordo com as possibilidades do momento.

Laje pré-fabricada treliça de forro, para carga acidental de 300 kg/m², beta 12 com vãos especificados no projeto, sendo que suas espessuras, colocação das viguetas, serão de acordo com o projeto estrutural.

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



2.3. ALVENARIA DE FECHAMENTO

Alvenaria de elevação em blocos cerâmicos furados (14x9x19cm), espessura de 14 cm, para as paredes do almoxarifado, todos assentados com argamassa mista de cal e areia no traço 1:4, mais 50 kg de cimento por m³ de argamassa.

Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. A argamassa que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0 cm a 1,5 cm, e será colocada cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitarem juntas abertas. Estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço seja fortemente aderido.

2.4. ESQUADRIAS/VIDRO TEMPERADO

Do tipo pontilhado temperado transparente com espessura de 8 mm, serão desempenados, sem bolhas, manchas ou outros defeitos, instalados nos sanitários conforme identificação no projeto.

2.5. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

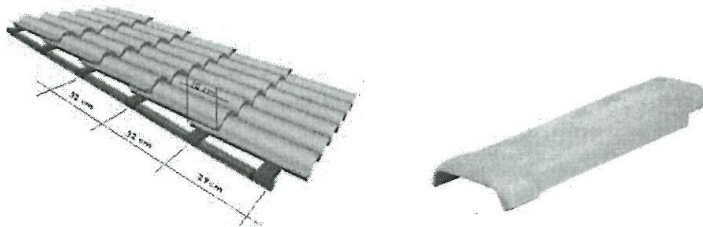
Porta de alumínio, tipo veneziana, n as dimensões descritas no projeto. Será instalada fechadura metálica de cilindro. Dobradiças de primeira qualidade.

2.6. COBERTURA E PROTEÇÕES

Estrutura de madeira em tesouras, utilizando bitolas comerciais, ex.: 6x16, 6x12, 5x7, 5x6, 3x12, conforme medidas e indicação no projeto arquitetônico.

Telhamento em telhas cerâmicas do tipo PLAN, cumeeiras inclusas.

A telha cerâmica do tipo PLAN se caracteriza pelos poucos detalhes e pelas pequenas dimensões. São necessárias 33 peças por m² e a inclinação mínima do telhado deve ser de 30%.



2.7. REVESTIMENTO DE PAREDE

Paredes internas, externas e lajes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3. Após o chapisco haverá um reboco com argamassa mista de cimento, cal virgem e areia no traço 1:1,5:9.

2.8. PINTURAS - PAREDES INTERNAS EXTERNAS E FORRO

Látex acrílico, duas demãos, em todas as paredes internas, externas, beirais e laje.

Observação: As cores das tintas serão especificadas com testes "in loco" definidas pelo arquiteto.

2.9. PISOS E PAVIMENTAÇÃO

Toda área de piso interna, deverá receber lastro de concreto regularizado com consumo de 250 kg de cimento/m³, tendo espessura mínima de 5 cm.

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, posteriormente será espalhado um lastro de brita nº 1 ao solo, que deverá ser umedecido para favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Deverá ser executada a regularização de base dos pisos que receberão revestimentos, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

O piso cerâmico será do tipo 1, PEI-5, assentados com pasta de cimento colante, sendo que a cor do piso será definida posteriormente pela Prefeitura.

Será colocado rodapé cerâmico com 10 cm de altura, na mesma cor do piso.

2.10. INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS

Devem estar de acordo com as especificações, normas técnicas brasileiras e exigências da Cia local. Durante a construção civil todas as tubulações deverão ter suas extremidades protegidas apropriadamente.

Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Toda emenda de fios deverá ser executada através de solda de conectores devidamente isolada e somente dentro das caixas de passagem, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, emendas ou derivações no interior do eletroduto.

Os fios não deverão sofrer torções nem curvaturas de raio menor que vinte (20) vezes o seu diâmetro externo.

Terminada toda a instalação da fiação, deverá ser feito um teste de isolamento em todos os circuitos e o valor não deverá ser inferior aos valores especificados pelas normas brasileiras.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído.

3. QUIOSQUES – 17 UNIDADES

3.1. INFRAESTRUTURA/SUPERESTRUTURA

Vigas baldrame em concreto armado 20MPA, formando uma cinta. Os pilares deverão ficar inseridos dentro da viga baldrame.

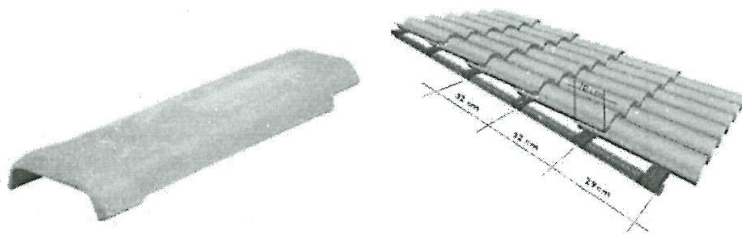
Os pilares serão de eucalipto tratado e deverão ser enterrados com 80cm de profundidade.

3.2. COBERTURA E PROTEÇÕES

Estrutura de madeira em tesouras, utilizando bitolas comerciais, ex.: 6x16, 6x12, 5x7, 5x6, 3x12, conforme medidas e indicação no projeto arquitetônico.

Telhamento em telhas cerâmicas do tipo PLAN, cumeeiras inclusas.

A telha cerâmica do tipo PLAN se caracteriza pelos poucos detalhes e pelas pequenas dimensões. São necessárias 33 peças por m² e a inclinação mínima do telhado deve ser de 30%.



3.3. PISOS E PAVIMENTAÇÃO

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



Toda área de piso interna, deverá receber lastro de concreto regularizado com consumo de 250 kg de cimento/m³, tendo espessura mínima de 5 cm.

Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, posteriormente será espalhado um lastro de brita nº 1 ao solo, que deverá ser umedecido para favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Após o lastro, execução de piso cimentado no traço 1:3 (cimento e areia), com espessura de 1,5cm e acabamento liso pigmentado, em cor a ser definida pelo arquiteto, dotado de juntas plásticas de dilatação.

3.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Devem estar de acordo com as especificações, normas técnicas brasileiras e exigências da Cia local. Durante a construção civil todas as tubulações deverão ter suas extremidades protegidas apropriadamente.

Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Toda emenda de fios deverá ser executada através de solda de conectores devidamente isolada e somente dentro das caixas de passagem, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, emendas ou derivações no interior do eletroduto.

Os fios não deverão sofrer torções nem curvaturas de raio menor que vinte (20) vezes o seu diâmetro externo.

Terminada toda a instalação da fiação, deverá ser feito um teste de isolamento em todos os circuitos e o valor não deverá ser inferior aos valores especificados pelas normas brasileiras.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS

Devem estar de acordo com as especificações, normas técnicas brasileiras e exigências da Cia local. Durante a construção civil todas as tubulações deverão ter suas extremidades protegidas apropriadamente.

Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Toda emenda de fios deverá ser executada através de solda de conectores devidamente isolada e somente dentro das caixas de passagem, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, emendas ou derivações no interior do eletroduto.

Os fios não deverão sofrer torções nem curvaturas de raio menor que vinte (20) vezes o seu diâmetro externo.

Terminada toda a instalação da fiação, deverá ser feito um teste de isolamento em todos os circuitos e o valor não deverá ser inferior aos valores especificados pelas normas brasileiras.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído.

5. ACADEMIA AO AR LIVRE

Instalação de academia ao ar livre (imagens ilustrativas). Os equipamentos serão instalados de acordo com o layout proposto no projeto e seguindo os quantitativos da planilha orçamentária. Os aparelhos deverão ser instalados conforme consta no manual do fornecedor, de modo que não ofereça nenhum tipo de risco aos usuários.

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

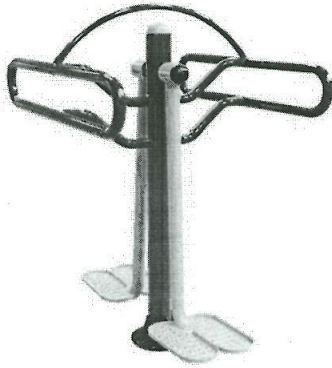


Fig 1 - Surf Twist Duplo



Fig 2 - Multiexercitador 6 em 1

Handwritten signature in blue ink.

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



Fig 3 - Leg Press Triplo

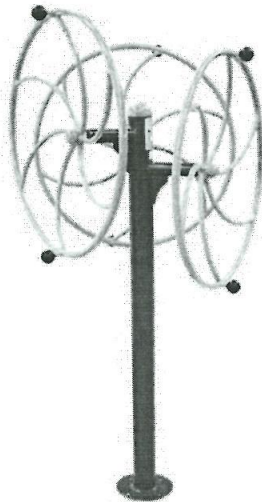


Fig 4 - Giro Vertical Triplo

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

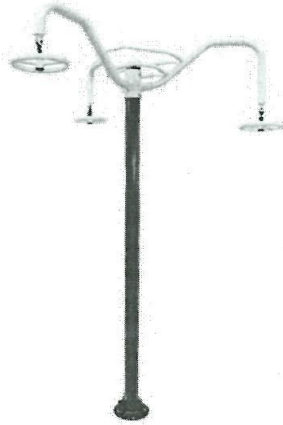


Fig 5 - Barra Alta Giratória Tripla



Fig 6 - Rotação Diagonal Tripla

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

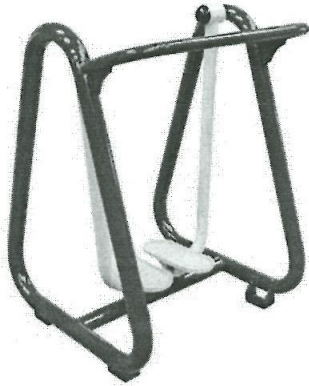


Fig 7 – Simulador de Caminhada Simples

6. EQUIPAMENTOS PARA CRIANÇA

Instalação de centro de atividades em madeira rústica.



- Instalação de balanço duplo em madeira rústica.

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



- Instalação de gangorra dupla em madeira rústica.



- Instalação de gira-gira de ferro com assento em madeira.



7. SERVIÇOS DIVERSOS

Fechamento frontal de alambrado em tela de arame galvanizado fio 14BWG, malha quadrada 5x5 cm, estruturados em postes de concreto pré-moldado com ponta inclinada para o interior do terreno, amarrados em fios de arame galvanizado fio 12BWG devidamente esticados.

Os equipamentos e mobiliário urbano serão instalados nos locais definidos em projetos e respectivos detalhamentos para execução/fixação.

Instalação de bancos de concreto pré-moldado 150cm x 45cm x 45cm, padrão Neorex ou equivalente. Instalação de mesas de jogos com dois bancos e lixeiras em concreto armado pré-moldado, padrão NeoRex.

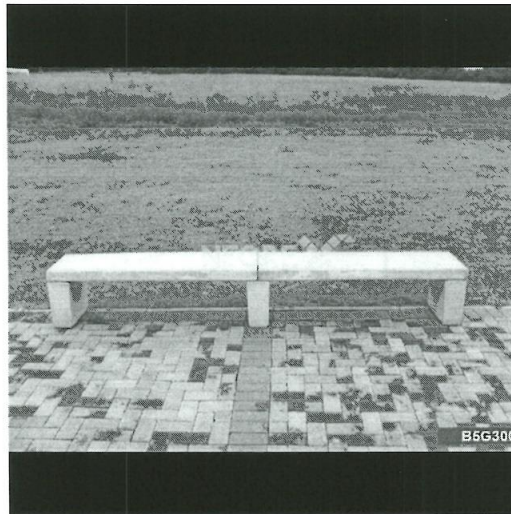
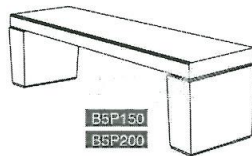
RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



Será realizado o plantio de grama esmeralda em rolos, em solo devidamente preparado e adubado, de modo que fique um piso uniforme e coeso, na quantidade indicada na planilha orçamentária.

3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. Quaisquer transportes de material e ou a entrega dos serviços, objetos deste Termo, são de responsabilidade da contratada, a qual terá o prazo de 06 (seis) meses ou 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos para entrega dos serviços (conforme cronograma da obra em anexo), a partir da data do contrato e Autorização de entrega/ordem de serviços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar os serviços objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, o qual será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



juntamente com a CEF, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento dos serviços, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços, mediante solicitação formalizada.

4.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de até 07 (sete) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, seguindo o cronograma da obra aprovado previamente.

5.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante, quando necessário.

5.4. Todos os itens deverão, necessariamente, estar certificados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações constantes do Termo.

5.6. Fornecer garantia mínima dos serviços de no mínimo 12 (doze) meses de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

5.7. Certificar junto aos órgãos oficiais quanto às alterações.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.1.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos serviços, acompanhados de Boletim de Medição da obra sempre obedecendo o cronograma e da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial, onde caberá a fiscalização dos serviços por parte da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo juntamente com a CEF, e se identificada conformidade com as especificações constantes do Memorial Descritivo, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

6.1.1.2. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer e vista pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (fiscalizador da obra).

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



6.1.1.3. A contratante rejeitará se porventura os serviços executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com o especificado, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços executados pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

6.1.1.5. Deverá ser especificada na Nota Fiscal a seguinte redação: Termo de Contrato de Repasse OGU n.º 1015816-41/2014/MTUR/CAIXA – Programa TURISMO – SICONV 807536/2014.

6.1.1.6. O início das obras somente se dará após a liberação de 50% dos recursos financeiros pelo Ministério do Turismo, depositados em conta vinculada.

6.2. Do Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

6.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

6.2.5 Somente será realizado o pagamento após o depósito e ou liberação dos recursos financeiros realizados em conta vinculada pelo órgão concedente (Ministerio do Turismo), onde a empresa contratada poderá consultar o link https://webp.caixa.gov.br/urbanizacao/siurbn/acompanhamento/ac_publico/sistema/asp/ptei_filtro_inicia_l.asp - PT_1015816-41/2014, para acompanhamento dos depósitos pela concedente com referência a obra.

7 - DO GESTOR DO CONTRATO

7.1. O gestor do contrato será O SERVIDOR ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer.

7.2. O fiscal da obra será um servidor graduado e especializado, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o qual atestará a qualidade dos serviços executados, juntamente com o funcionário capacitado designado pela CEF, que também atuará como fiscalizador da obra.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá como forma de garantia a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

9 – DA GARANTIA

9.1. A empresa contratada deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

9.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser reparado os danos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, pelo fornecedor.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da assinatura e emissão da autorização de entrega/ordem de serviços no período de 12 (doze) meses, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação das partes, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

11 – DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Para execução dos serviços constantes neste Termo, será necessário firmar termo de contrato na modalidade cabível de licitação, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

12 – DA JUSTIFICATIVA

Ribeirão Claro localiza-se ao Norte do Estado do Paraná, com uma população aproximada de 11.000 habitantes. Tem como atividades sócias econômicas principais a agricultura e pecuária. Para diversificar a economia estamos nos desenvolvendo turisticamente, o Município é privilegiado pelas belezas naturais, é banhado por águas cristalinas do Rio Paranapanema e Itararé, isto sem dúvida é o grande diferencial. O relevo topográfico apresenta clima ameno estável, encravados em verdes vales, montanhas, lagos e cascatas. O potencial turístico é evidente. O Município ainda oferece a possibilidade de diversas práticas esportivas como: pesca canoagem, esportes náuticos e radicais, além dos esportes de aventura, o qual tem atraído um grande número de turistas. Diante de tanta beleza e de reconhecida vocação turística, estamos em pleno desenvolvimento turístico, como citamos inicialmente. Isto nos dá destaque nacional, como um dos melhores roteiros turísticos do Estado do Paraná e de toda Região Norte do Estado. Todos, que nos visitam se encanta com este paraíso ecológico, dono de uma fascinante paisagem, rodeado por vales, montanhas e um gigantesco lago artificial com diversas praias e ilhas. Diante deste cenário, o Município tem sido visitado por muitos turistas, fazendo com que obras de infraestrutura sejam imprescindíveis. Pois bem, dentre estas ações estão à recuperação de áreas degradadas e recomposição da mata ciliar, para preservação do meio ambiente e proporcionando para população como um todo melhoria na qualidade de vida. O objetivo desta Municipalidade está na COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS para termino do Parque Ecológico, com área de 49.594,50 m2, localizado na Rodovia PR 151 - José Pereira da Silva (entre Ribeirão Claro/PR á Chavantes/SP), entre o km 10 e 11, na entrada da

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



cidade, á esta área encontra-se em obras para Implantação do Parque, mas é necessário outras obras para sua complementação e termino como: pavimentação, paisagismo, iluminação e ponte de acesso para a ilha, etc conforme memorial descritivo. O local já foi palco de uma jazida na extração de argila para confecção de cerâmicas, atualmente é um banhado, como um brejo e está sendo implantando o Parque Ecológico. A população e os turistas de Ribeirão Claro terão local apropriado para lazer, praticas esportivas e entretenimento. Certamente obras como esta irão alavancar o turismo interno e o mais importante recuperar áreas degradadas, pois os turistas e população terão um local apropriado para realizarem praticas esportivas, lazer, entretenimento e ainda desfrutar da tranquilidade que o local oferece.

Ribeirão Claro, 27 de Julho de 2016.

EDILAINE CAVALHIERI FAGANELLI
Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer.



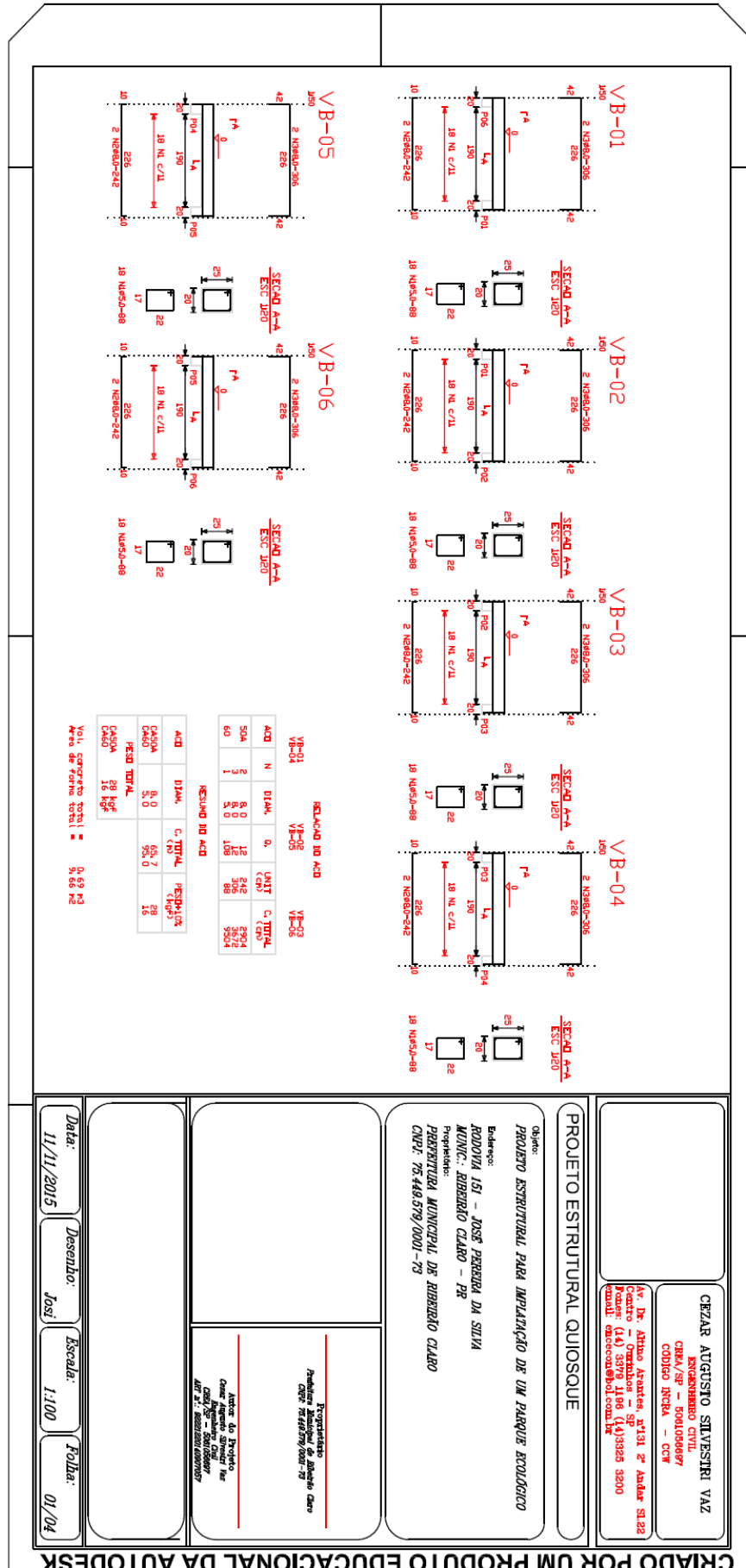
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK



CEZAR AUGUSTO SILVESTRE VAZ
ENGENHEIRO CIVIL
CRB 17/97
CONCRETO - CON
Av. Dr. Athos Arantes, nº131 2º andar SL22
Cidade - Ombuão - SP
Cidade - Ribeirão Claro - PR
Contato: (41) 3579 1198 (41)3523 3200
E-mail: cesar@ceconcrete.com.br

PROJETO ESTRUTURAL QUIOSQUE

Objeto:
PROJETO ESTRUTURAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE ECOLÓGICO
Endereço:
RODOVIA 151 - JOSE PEREIRA DA SILVA
MUNIC. - RIBEIRÃO CLARO - PR
Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 78.448.979/0001-73

Projetado por:
Eng.º Cezar Augusto Silvestre Vaz
C.R.B. 17/97 - CONCRETO

Data: 11/11/2015
Desenho: José
Escala: 1:100
Folha: 01/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

Vigas de Respaldo

Vigas Baldrame

VA-01, VA-02, VA-03, VA-04
VB-01, VB-02, VB-03, VB-04

Item	Qtd	Dimensões	Material	Observações
1	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
2	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
3	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
4	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
5	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
6	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
7	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
8	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
9	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
10	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
11	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
12	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
13	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
14	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
15	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
16	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
17	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
18	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
19	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
20	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
21	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
22	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
23	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
24	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
25	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
26	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
27	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
28	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
29	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
30	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
31	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
32	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
33	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
34	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
35	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
36	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
37	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
38	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
39	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
40	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
41	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
42	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
43	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
44	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
45	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
46	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
47	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
48	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
49	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	
50	1	1,00 x 0,20 x 0,20	Concreto	

PROJETO ESTRUTURAL ALMOXARIFADO
 Elaborado por: **CEZAR ANTONIO SILVESTRINI VAZ**
 Engenheiro Civil
 CREA: 120.488/PR-1
 Rua: Dr. Celso Antônio de Jesus, nº 144 - Jd. Santa Helena - Ribeirão Claro - PR - CEP: 84.440-000

PROJETO ESTRUTURAL PARA APLICAÇÃO DE UM MARQUE ACADÊMICO
 Elaborado por: **ANDRÉ LUI DE JESUS PEREIRA DA SILVA**
 Arquiteto
 CREA: 120.488/PR-1
 Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR
 Rua: 744/379/0001-79

Data: 11/11/2015
 Versão: 01
 Escala: 1:100
 Folha: 02/04

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK



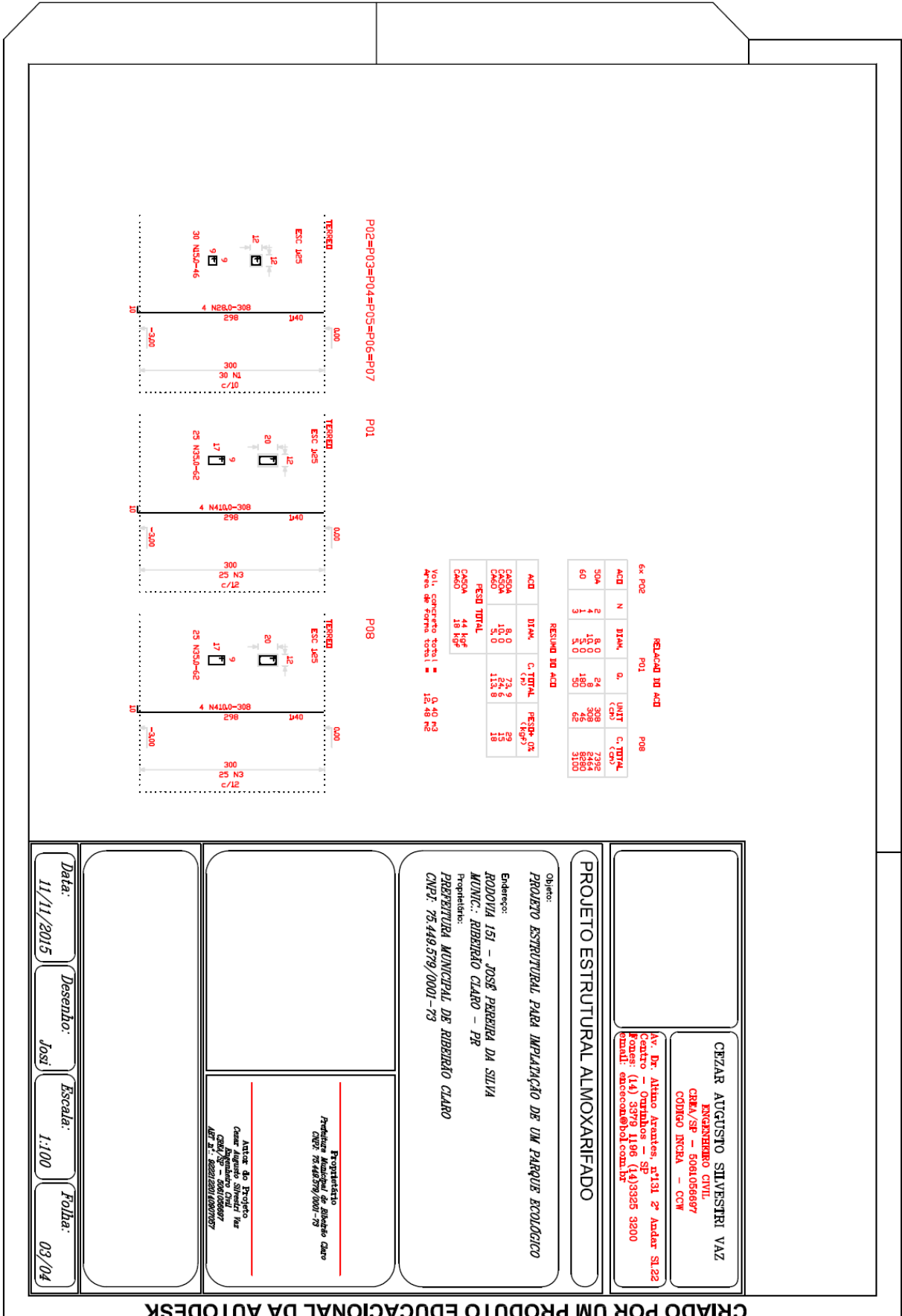
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

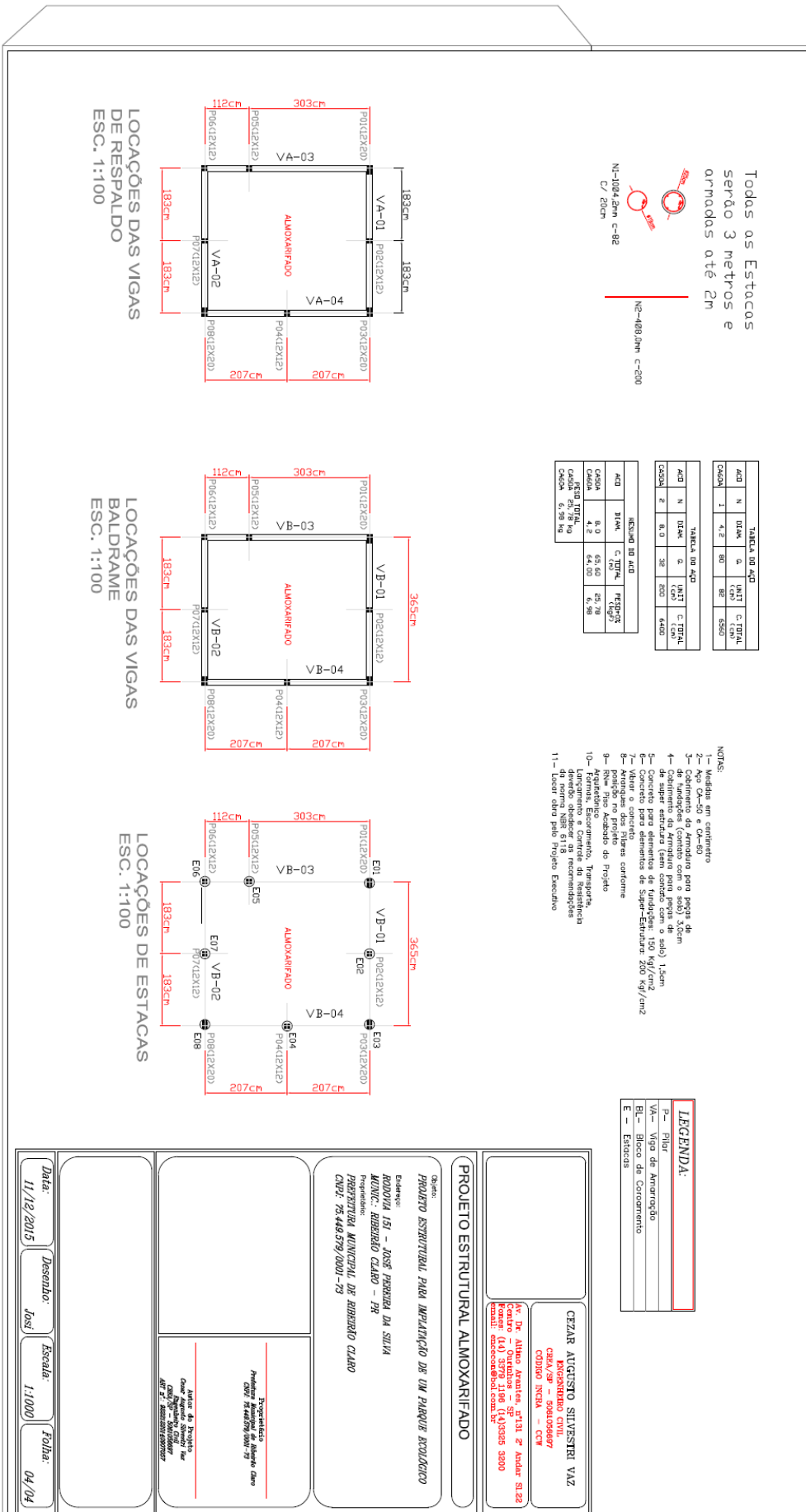




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

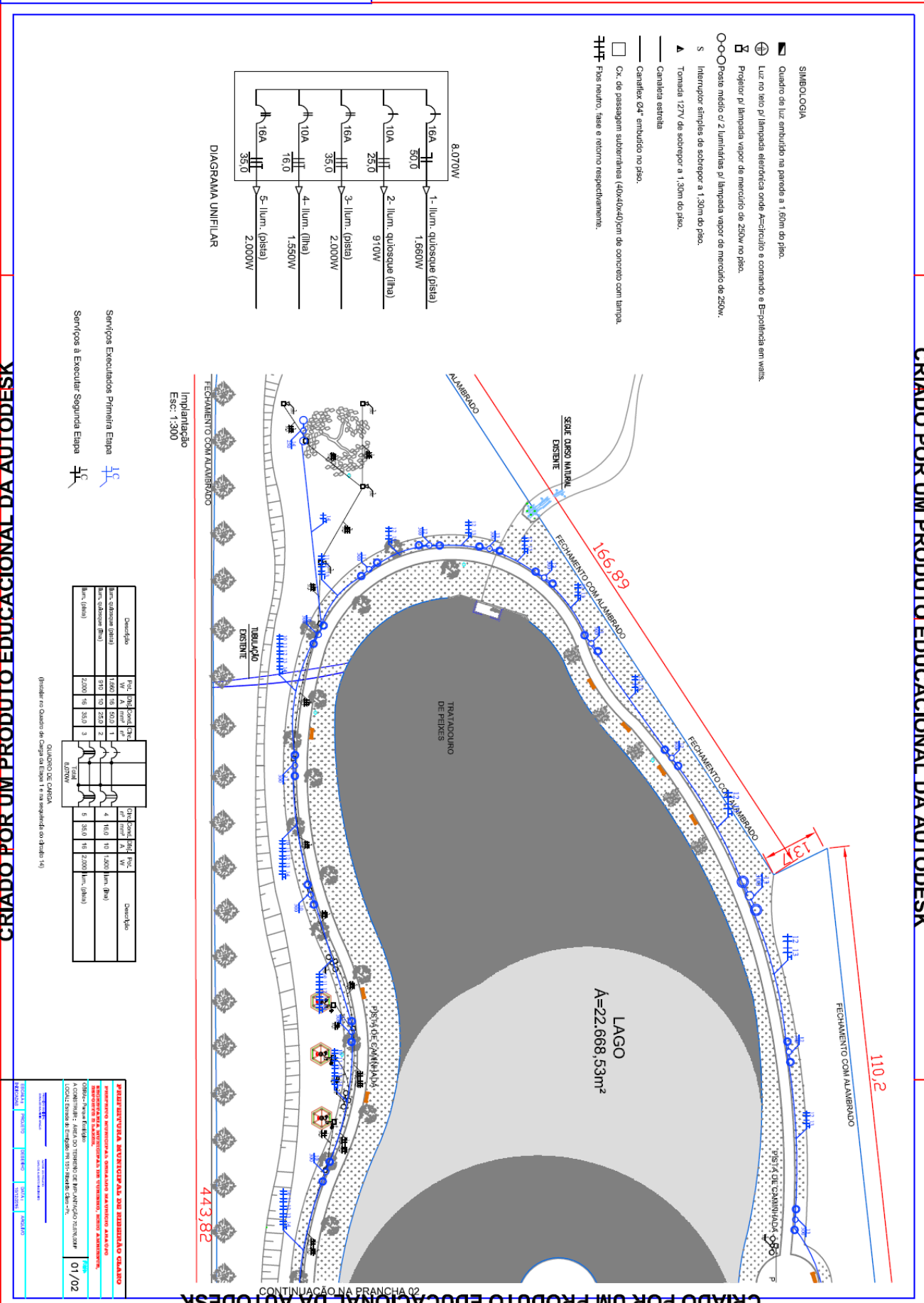


CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIAÇÃO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK



CRIAÇÃO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIAÇÃO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CONTINUAÇÃO NA FRANCHA 02



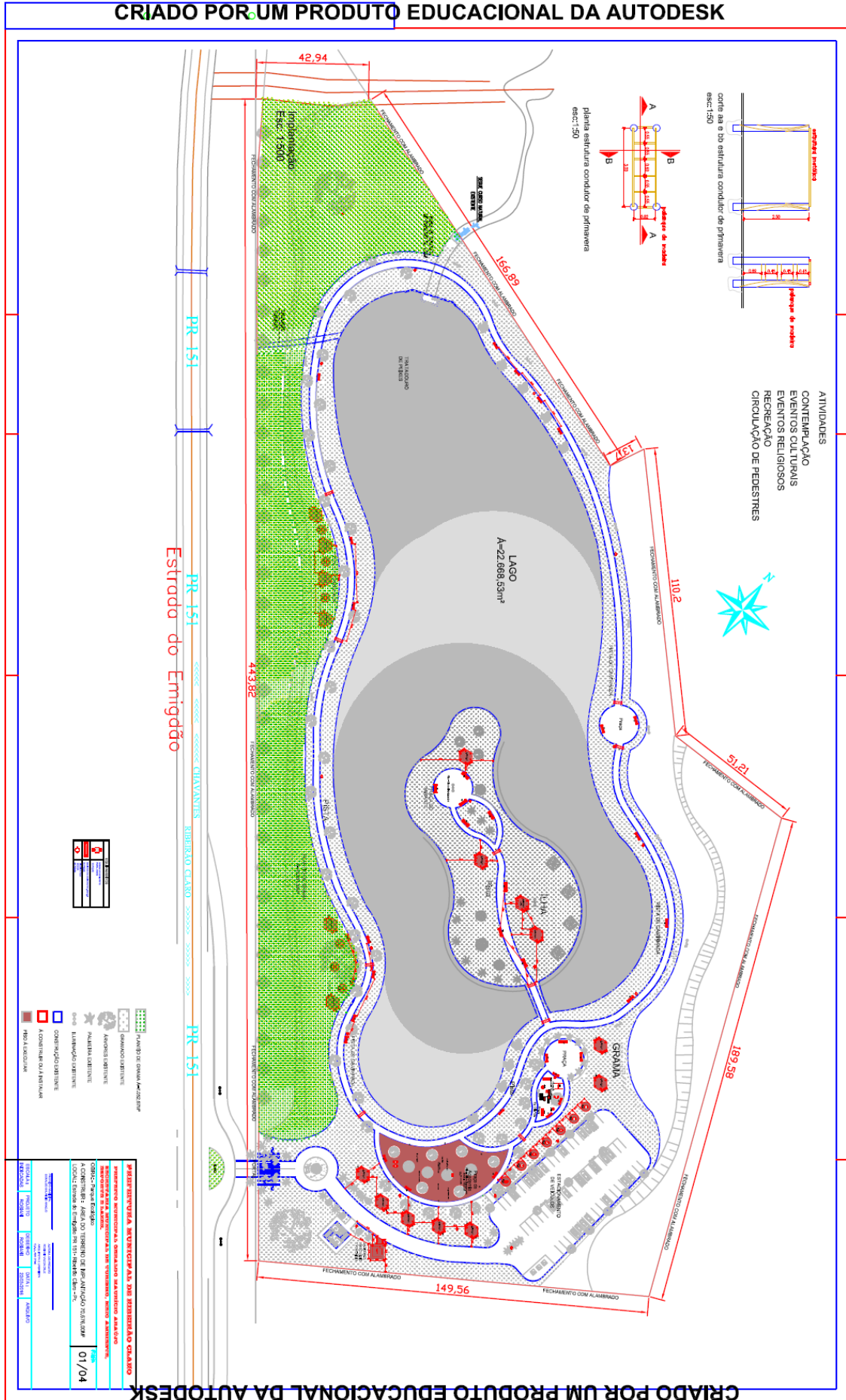
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK



CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

ALMOXARIFADO

PRACA DA CRIANÇA

DETALHE DA FERREAGEM DO QUIOSQUE

PLANTA BAIXA

ELEVAÇÃO

Corte

COBERTURA

BASE PARA MESA

Centro de Atividades

Planta Baixo

Vista Frontal

Vista Lateral

Planta Baixo

GRA ORA

ACADEMIA AO AR LIVRE

EQUIPAMENTOS

- Equipamentos
- Super Tumb Duplo Proximia Lateral
- Leg Press Triplo Exercitador de Pernas
- Mult Exercitador
- Barra Alta Giratoria Tripla
- Giro Vertical
- Barra Alta Giratoria Tripla
- Simulador de Percorso

ATIVIDADES

- CONTINUAÇÃO
- EVENTOS CULTURAIS
- EVENTOS RELIGIOSOS
- RECREAÇÃO
- CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK



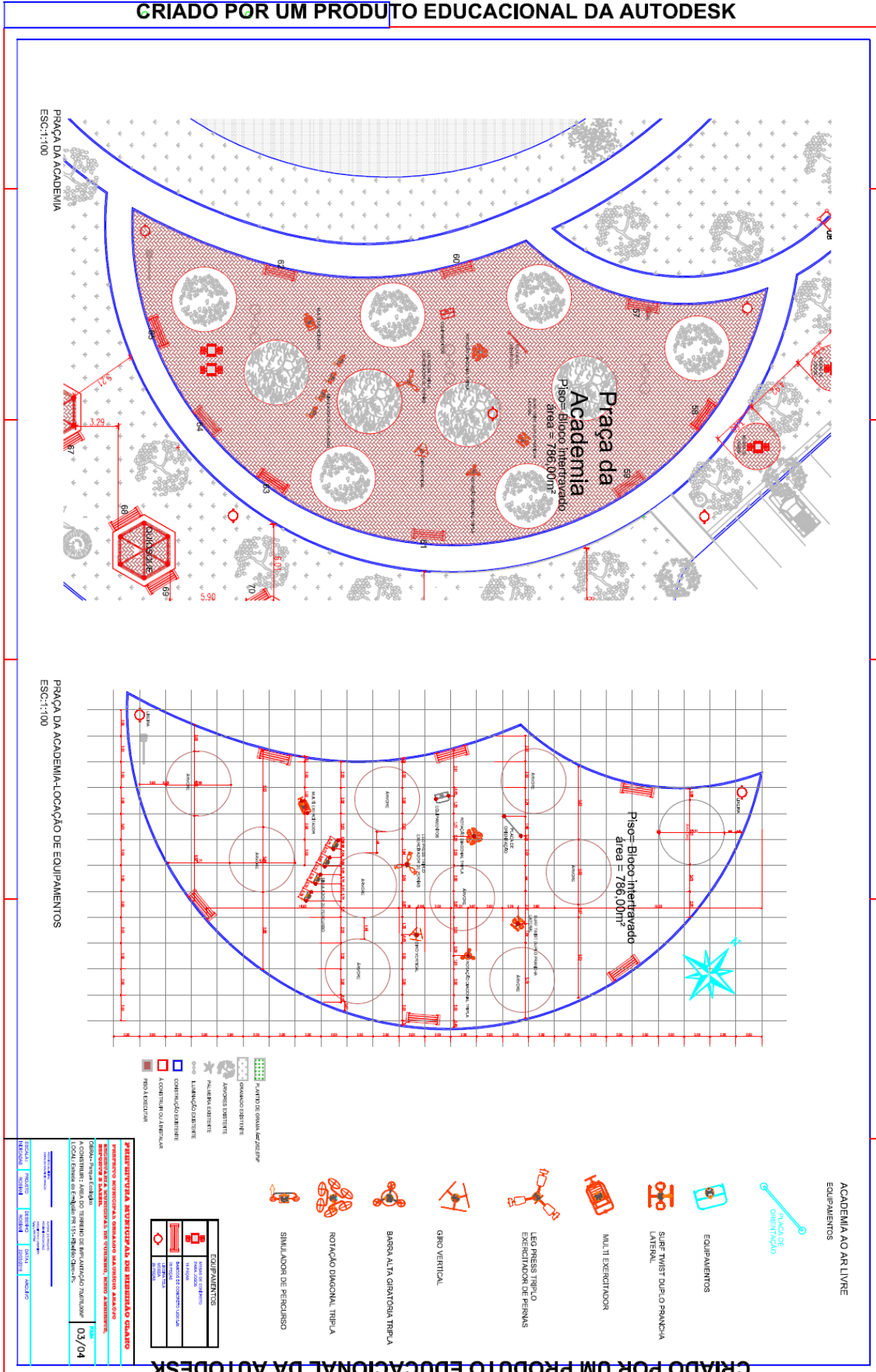
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK



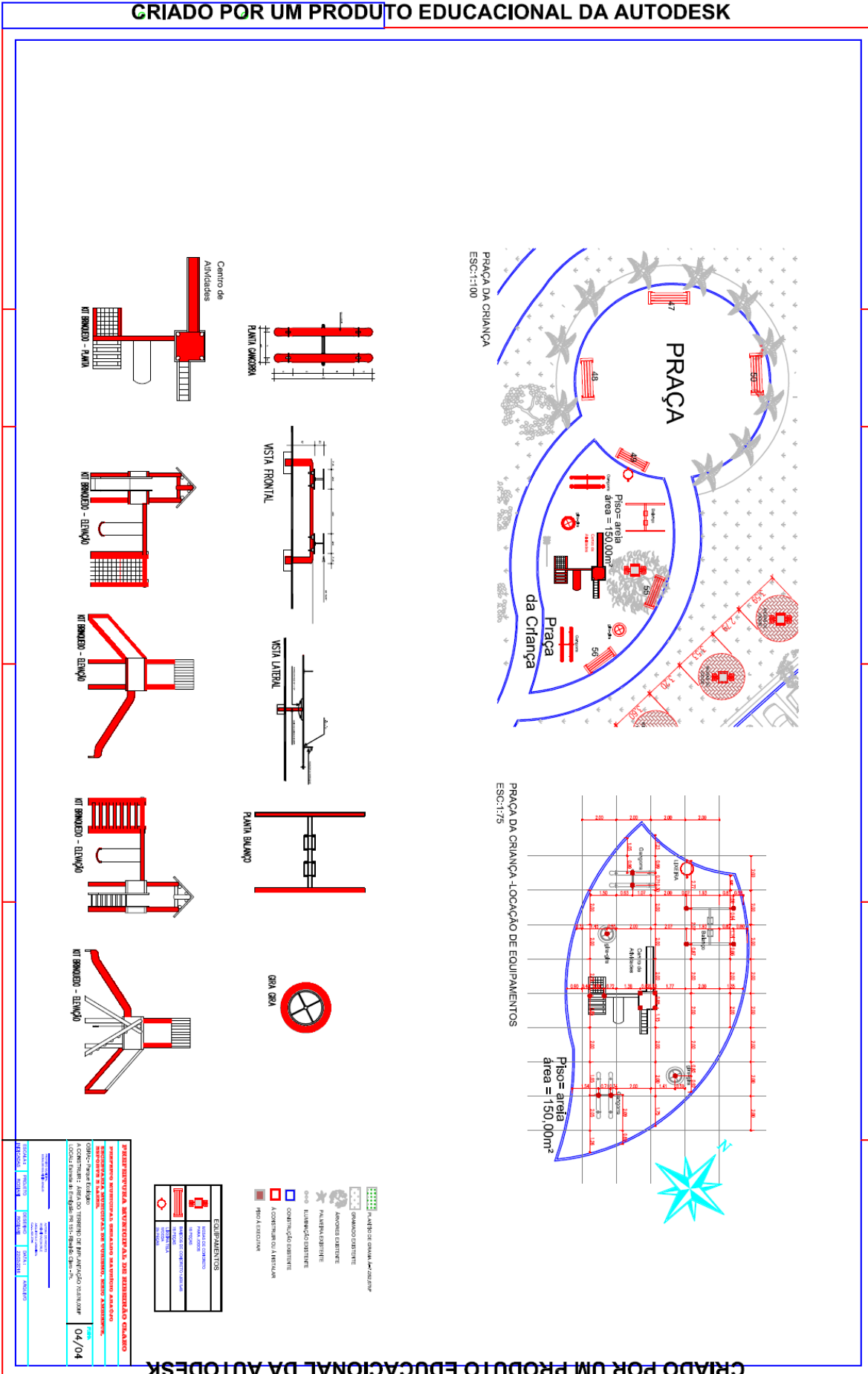
CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK



CRIAÇÃO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIAÇÃO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIAÇÃO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMRC)

ANEXO II

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC)

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela Proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se referir à Licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



Item		Investimento	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
DESCRÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	954,73	100,00	100,00										
2	ALMOXARIFADO	24.143,02	30,00	30,00	35,00	65,00	35,00	100,00						
3	QUIOSQUES - 17 UNIDADES	125.092,75	30,00	30,00	30,00	60,00	30,00	90,00	10,00	100,00				
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS	121.613,26	30,00	30,00	30,00	60,00	30,00	90,00	10,00	100,00				
5	ACADEMIA AO AR LIVRE	16.074,69							15,00	15,00	35,00	50,00	50,00	100,00
6	EQUIPAMENTOS PARA CRIANÇA	12.230,00							15,00	15,00	40,00	55,00	45,00	100,00
7	SERVIÇOS DIVERSOS	179.667,85							30,00	30,00	40,00	70,00	30,00	100,00
8	CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA DE ACESSO													
9	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	15.223,70												100,00
TOTAL (%)			16,61	16,61	16,66	33,27	15,66	49,93	16,73	66,66	16,64	83,30	16,70	100,00
REPASSE		487.500,00	60.963,84	81.212,44	81.212,44	81.212,44	81.212,44	81.212,44	81.561,86	81.561,86	81.137,02	81.412,40	81.412,40	
Contra-partida Financeira														
Contra-partida Física		7.500,00	1.245,60	1.249,42	1.249,42	1.249,42	1.249,42	1.249,42	1.254,80	1.254,80	1.248,26	1.252,50	1.252,50	
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)		495.000,00	82.209,44	82.461,86	82.461,86	82.461,86	82.461,86	82.461,86	82.816,66	82.816,66	82.385,28	82.664,90	82.664,90	
ACUMULADO (R\$)			82.209,44	164.671,30	247.133,16	329.949,82	412.335,10	495.000,00						

Rosiani Vaz da Cruz
 Arquiteta e Urbanista
 CAU - A 30273-2

Responsável Técnico do(a) RIBEIRÃO CLARO
 Cartório e Assinatura
 sexta-feira, 22 de abril de 2016
 Data

CRONOGRAMA DE REPROGRAMAÇÃO
 Empreendimento: OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO PARA TERMINO DO PARQUE ECOLOGICO.
 Nº do contrato: 1015816-41 / 2014
 Tomador: RIBEIRÃO CLARO
 Programa: TURISMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMRC)

ANEXO III

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC)

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da Proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

(nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMRC)

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 006/2016(PMRC)

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da Carteira de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (___).
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMRC)

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinado, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com qualquer servidor público municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

(nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMRC)

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS E ASSINATURAS

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à Rua _____, em _____, por seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente em _____, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

(nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016(PMRC)

ANEXO VII

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC)

Prezados Senhores:

Tem a presente, à finalidade de apresentar a V.S.^a a nossa proposta financeira para **a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução em obras de complementação na construção de um Parque Ecológico na PR 151, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 807536/2014 – Ministério do Turismo / Caixa – Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro.**

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em concordância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de homologação da presente licitação, é de 60 (sessenta) dias consecutivos;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executada a obra;
5. Que o preço global ofertado é de R\$ _____ (_____), conforme constantes da Planilha de Orçamento;
6. Que concordamos com as disposições do Edital e reconhecemos ao MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que temos conhecimento que o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta;
8. Que nos propomos a cumprir com todas determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.

(nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



RAZÃO SOCIAL
CNPJ/MF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC)

Item	Serviço / Material	Apres	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
LOTE 01 – SERVIÇOS PRELIMINARES					
01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50		
LOTE 02 – ALMOXARIFADO – INFRAESTRUTURA					
01	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA, MOLDADA IN LOCO	M	24,00		
02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ 2,00 (VIGA BALDRAME)	M3	1,26		
03	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.(VIGA BALDRAME)	M2	11,35		
04	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA 10%) DOBRA COLOCACAO	KG	28,00		
05	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA 10%) DOBRA E COLOCACAO	KG	55,78		
06	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,81		
07	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE	M3	0,60		
08	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, VIGA BALDRAME	M2	6,30		
09	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	16,34		
LOTE 03 – ALMOXARIFADO – SUPERESTRUTURA					
01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	M2	21,40		
02	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA 10%) DOBRA COLOCACAO	KG	33,00		
03	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA 10%) DOBRA E COLOCACAO	KG	73,00		
04	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,89		
05	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA)	M	3,00		
06	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA E ESCORAMENTO	M2	25,44		
LOTE 04 – ALMOXARIFADO – ALVENARIA DE FECHAMENTO					
01	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 ESPESSURA DE 14 CM	M2	38,32		
LOTE 05 – ALMOXARIFADO – ESQUADRIAS / VIDRO TEMPERADO					
01	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,20		
LOTE 06 – ALMOXARIFADO – ESQUADRIA DE ALUMÍNIO					
01	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACA COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2015	M2	1,68		
LOTE 07 – ALMOXARIFADO – COBERTURA E PROTEÇÕES					
01	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 10M ATÉ 13M	M2	25,44		
02	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	25,44		
03	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	14,00		
LOTE 08 – ALMOXARIFADO – REVESTIMENTO DE PAREDE					
01	CHAPISCO	M2	105,54		
02	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA DE 25 MM.	M2	105,54		
LOTE 09 – ALMOXARIFADO – PINTURAS – PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E FORRO					
01	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	M2	105,54		
LOTE 10 – ALMOXARIFADO – PISO E PAVIMENTAÇÃO					
01	ATERRO APOIADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	1,40		
02	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	14,00		
03	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 45X45 CM	M2	14,00		
04	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM	M2	13,30		
LOTE 11 – ALMOXARIFADO – INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS					
01	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



02	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	3,00		
03	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00		
04	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	1,00		
05	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	2,00		
06	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	1,00		
LOTE 12 – QUIOSQUES / 17 UNIDADES – INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA					
01	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA, MOLDADA IN LOCO	M	306,00		
02	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.(VIGA BALDRAME)	M2	164,22		
03	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA 10%) DOBRA COLOCACAO	KG	272,00		
04	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA 10%) DOBRA E COLOCACAO	KG	476,00		
05	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	11,73		
06	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	M3	9,21		
07	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, VIGA BALDRAME	M2	21,25		
08	PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 30 A 34CM - H = 6,5M (P/PILAR) (TABELA SINAPI DE INSUMOS + 1 H CARPINTEIRO/M)	M	234,60		
LOTE 13 – QUIOSQUES / 17 UNIDADES – COBERTURA E PROTEÇÕES					
01	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERAMICA OU DE CONCRETO. AF_12/2015	M2	344,42		
02	INSTALACAO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NAO APARELHADA, PARA VAOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M. AF_12/2015	M2	344,42		
03	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	344,42		
04	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	255,00		
LOTE 14 – QUIOSQUES / 17 UNIDADES – PISO E PAVIMENTAÇÃO					
01	ATERRO APOILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	52,50		
02	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	262,48		
03	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SOM PARA O EVENTO FESTIVAL DE VOO LIVRE PREVISTO PARA SETEMBRO 2016 A SER REALIZADA PELA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER	SVÇ	262,48		
LOTE 15 – QUIOSQUES / 17 UNIDADES – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
01	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1/2" (16MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	142,00		
02	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	17,00		
03	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00		
04	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	17,00		
05	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	17,00		
LOTE 16 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS					
01	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UNI	48,00		
02	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM (3") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	400,00		
03	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	900,00		
04	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	800,00		
05	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	2.700,00		
06	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.000,00		
07	POSTE METALICO DECORATIVO EXTERNO P/ JARDIM H = 2,50M D = 75MM C/ 2 LUMINARIAS PARA LAMPADA INCANDESCENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	25,00		
08	PROJETOR P/ FACHADA A PROVA DE TEMPO P/ LAMPADA INCANDESCENTE OU VAPOR MERCURIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	4,00		
09	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	UNI	3,00		
LOTE 17 – ACADEMIA AO AR LIVRE					
01	SURF TWIST DUPLO	UNI	1,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



02	MULTI EXERCITADOR 6 FUNCOES	UNI	1,00		
03	LEG PRESS TRIPLO	UNI	1,00		
04	GIRO VERTICAL TRIPLO	UNI	1,00		
05	BARRA ALTA GIRATORIA TRIPLA	UNI	1,00		
06	ROTACAO DIAGONAL TRIPLA	UNI	1,00		
07	SIMULADOR DE CAMINHADA	UNI	4,00		
08	PLACA DE ORIENTACAO	UNI	1,00		
LOTE 18 – EQUIPAMENTOS PARA CRIANÇA					
01	CENTRO DE ATIVIDADES	UNI	1,00		
02	GANGORRA	UNI	2,00		
03	GIRA-GIRA	UNI	2,00		
04	BALANCO	UNI	1,00		
LOTE 19 – SERVIÇOS DIVERSOS					
01	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	443,82		
02	BANCOS EM CONCRETO PRE-MOLDADO	UNI	76,00		
03	LIXEIRA	UNI	25,00		
04	MESA DE JOGOS COMPLETO EM CONCRETO	CJ	16,00		
05	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	10.881,39		
LOTE 20 – CONSTRUÇÃO DE PORTAIS					
01	PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 30 A 34CM - H = 4M (P/PILAR) (TABELA SINAPI DE INSUMOS + 1 H CARPINTEIRO/M)	M	160,00		
02	PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12 A 15CM - H = 3,0M (P/CERCA//PILAR) (TABELA SINAPI DE INSUMOS + 1 H CARPINTEIRO/M)	M	36,00		
03	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (CONSIDERANDO CAVAS DE 0,60 X 0,60 X 1M PARA GRAUTEAMENTO DOS PILARES)	M3	14,40		
04	PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA MAIOR QUE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM (PRIMAVERA)	UNI	20,00		
05	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA. AF_12/2015 (COBERTURA DOS PORTAIS PARA RECEBER OS ARBUSTOS)	M2	18,00		
VALOR TOTAL GERAL (LOTE 01 AO LOTE 20)					

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
OBRA: OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ECOLÓGICO NA PR 151.			1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		TOTAL	
ITEM	ATIVIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		100												100	
02	ALMOXARIFADO		30		35		35								100	
03	QUIOSQUES – 17 UNIDADES		30		30		30		10						100	
04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS		30		30		30		10						100	
05	ACADEMIA AO AR LIVRE								15		35		50		100	
06	EQUIPAMENTOS PARA CRIANÇA								15		40		45		100	
07	SERVIÇOS DIVERSOS								30		40		30		100	
08	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS												100		100	

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de pagamento: _____

Prazo de conclusão: _____

Declaramos dar garantia integral dos serviços prestados de ____ (____) anos, (Artigo 618 do Código Civil Brasileiro), período no qual nos comprometemos em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

(Local e data)

(nome e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



(CPF/MF número)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMRC)

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DE DESPESAS

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC)

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara, para todos os fins de direito, que no preço global da proposta elaborada para licitação na modalidade Tomada de Preços supracitada, estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos de mão de obra, encargos sociais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos, não nos cabendo qualquer reclamação posterior.

(nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMRC)

ANEXO IX

(MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à Rua _____, em _____, por seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente em _____, DECLARA que no caso da empresa vir a ser vencedora desta licitação o responsável técnico pela empresa que acompanhará os serviços perante o futuro contrato será o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, o qual consta como responsável técnico da empresa na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, conforme determina o Edital da referida licitação.

Por ser verdade assina a presente.

Nome e Assinatura do Responsável Técnico indicado

(nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMRC)

ANEXO X

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente licitação, que encontra-se sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMRC)

ANEXO XI

(MODELO)

TERMO DE RENÚNCIA

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente abaixo assinado, participante da Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC), declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das Proponentes habilitadas.

Carimbo e Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMRC)

ANEXO XII
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO XXX/XXXX - (PMRC)
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMRC)

A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO EM OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ECOLÓGICO NA PR 151, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ E CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 807536/2014 – MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA – PROGRAMA TURISMO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER, DESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXX, (qualificação), e pelo Secretário Municipal de XXX, o Sr. XXX, (qualificação), ambos residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa XXX, (qualificação), neste ato representada por XXX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC), pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de XX de XX de XXXX e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução em obras de complementação na construção de um Parque Ecológico na PR 151, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 807536/2014 – Ministério do Turismo / Caixa – Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro, conforme Edital de Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC).**

ORÇAMENTO QUANTITATIVO					
OBRA:					
ITEM	SERVIÇO	APRES	QUANT	VLRUNI (R\$)	VLRTOTAL (R\$)

Cláusula Segunda - DO VALOR

Pelos serviços objeto do presente Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ XXX (XXX)**, incluída todas as despesas acessórias assim descrito:

Cláusula Terceira - PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO

Os serviços serão executados e entregues conforme expedição de Ordem de Serviços, em até XX (XX) dias consecutivos, após emissão da referida Ordem pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de XX (XX) dias consecutivos, ou seja, XX de XX de XX à XX de XX de XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos das despesas oriundas dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC), serão efetuados em moeda brasileira corrente, efetuado à prazo e em parcelas, em XX (XXX) dias, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado mediante Faturamento apresentado, conforme segue:

- a) Nota fiscal, com descrição do(s) serviço(s) executado(s), número da Licitação e do Contrato, lote, item, e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela **CONTRATANTE**;
- b) Fatura, com a descrição do(s) serviço(s) executado (s), número da Licitação e do contrato, lote, item e outros.

Parágrafo Segundo - O pagamento da execução dos serviços será efetuado conforme descrito na Cláusula Segunda, após a certificação da conclusão da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, devendo a **CONTRATADA** apresentar a competente certidão negativa de débitos previdenciários relativos à obra, bem como a comprovação de baixa da matrícula perante o INSS e o habite-se.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA**, apresentará para recebimento dos valores, cópia atualizada da Certidão regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - da empresa, bem como do recolhimento previdenciário da obra, e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011.

Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa

Cláusula Sétima - DO REAJUSTE

O objeto do presente contrato não terá reajuste de preços.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços na forma ajustada:

- a) Efetuar a execução e entrega dos serviços conforme Ordem de Serviços em até XX (XX) dias consecutivos após a emissão da referida Ordem, expedida pelo Município de Ribeirão Claro Estado do Paraná, no local onde esta indicar;
- b) Emitir Nota fiscal, com descrição do(s) serviço(s) fornecido(s), número da Licitação e/ou do contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela **CONTRATANTE**;
- c) Emitir Fatura, com descrição do(s) serviço(s) fornecido(s), número da Licitação e/ou do contrato, lote e outros;
- d) Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à **CONTRATANTE**, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011 devidamente atualizadas para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes;
- e) Executar os serviços de maneira que a obra fique totalmente pronta no prazo previsto, não podendo alegar desconhecimento do local, bem como dos serviços necessários para a consecução dos seus objetos;
- f) Arcar com todos os encargos decorrentes da execução do Contrato proveniente da presente Licitação seja eles sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, tributários, civis, criminais e outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Proponente, ainda que: a) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao licitador ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento; b) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao Licitador ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na construção;
- g) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital (utensílios, aparelhos, equipamentos de proteção individual, ferramentas, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



- segurança, salários de empregados e de quaisquer outros);
- h) Apresentar ficha de empregados, ficha de EPI;
 - i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes o objeto da presente licitação, em que se verifiquem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou de péssima qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.

Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O *CONTRATANTE* se obriga a:

- a) A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, disponibilizando funcionário para fiscalização do serviço e tudo o mais necessário para o desempenho da *CONTRATADA*;
- b) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na Cláusula Quinta.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a *CONTRATADA* no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência; ou
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da *CONTRATADA* fica a *CONTRATANTE* autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira - DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente contrato sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

Cláusula Décima Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, o *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

Cláusula Décima Quarta - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente contrato será realizada pelo Sr. XXX, (qualificação), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização dos serviços objeto do presente contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso deste contrato e exercerá em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em partes o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Após o recebimento definitivo do objeto do presente contrato por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da data da entrega dos serviços e do firmamento do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, por quaisquer falhas ou inadequações dos serviços, quer seja de natureza técnica ou operacional, obrigando-se às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessários ao cumprimento deste Contrato, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná (Artigo 918 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais Legislações aplicáveis à espécie, ficando o presente contrato vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC), independentemente de transcrição.

Cláusula Décima Sexta - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Sétima - DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.
Ribeirão Claro-Pr, XXX.

CONTRATANTE / CONTRATADA / TESTEMUNHAS: / VISTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMRC)

ANEXO XIII

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO

Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Responsável:	

(Local e data)

Carimbo e Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMRC)

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Outubro de 2016.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, Lei Federal nº 9.648 de 27 de Maio de 1998 e Lei Federal nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta orçamentária, em Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que fará realizar às **08:50 (oito e cinquenta) horas de 31 (trinta e um) de Outubro de 2016, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a sessão de abertura dos Envelopes nº 01**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, objetivando *a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução em obras de complementação na construção de um Parque Ecológico na PR 151, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 807536/2014 – Ministério do Turismo / Caixa – Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC) e seus anexos.*

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS

EM ____ / ____ / ____

(carimbo de CNPJ e assinatura)